



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

ATA

123^a REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

16 E 17 DE MARÇO DE 2005

Brasília-DF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Aos vinte e dezesseis dias do mês de março de dois mil e cinco, teve início a Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Gisele de Cássia Tavares, Representante do MDS; Simone Aparecida Albuquerque, Suplente Representante do MDS; Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular do MPOG; Luciana de Barros Jaccoud, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Titular do MTE; Hébrida Verado Fam, Representante Suplente do Ministério da Fazenda; Marcelo Garcia Vargens, Representante Suplente dos Municípios; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Misael Lima Barreto, 1º Suplente Representante da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Rosângela Dias Oliveira da Paz, 2ª Suplente – Representante do Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Política Social – PÓLIS; Dalila Maria Pedrini, 3ª Titular Representante da Cáritas Brasileira e vice-presidente do CNAS; Sílvio lung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Carlos Ajur Cardoso Costa, Representante Titular da FEBEC; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONDEF; Ademar de Oliveira Marques, 2º Suplente Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT; Antônio Gilberto da Silva, 2º Titular Representante da Confederação Nacional de Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS; José Manoel da Silva Pires, 2º Suplente, Representante da Associação de Educação Católica do Brasil; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras; Antonino Ferreira Neves, 3º Suplente – Representante da FENACON. E convidados, conforme lista de presença anexa.

ABERTURA – A senhora Presidente, após cumprimentar a todos os presentes, deu início

aos trabalhos do dia. Passou a palavra para a Secretária Executiva do CNAS, senhora Cláudia Tereza Saboia, para que fosse verificada a existência de quorum. A senhora Secretária Executiva fez registrar a existência de quorum e passou aos registros ausências justificadas. A saber: Conselheiro Euclides da Silva Machado justificou sua ausência na reunião dos dias quinze e dezesseis por motivos de compromissos profissionais previamente assumidos. O Conselheiro Ricardo Renzo Brentani não se fez presente nos dias quinze e dezesseis em virtude de compromissos inadiáveis no estado de São Paulo. A Conselheira Margarete Cutrim Vieira, não se fez presente à reunião nos dias quinze, dezesseis e dezessete, em virtude de compromissos agendados com o Prefeito de São Luis. A Conselheira Maria Aparecida Medrado não se fez presente nos dias quinze, dezesseis e dezessete, justificando a impossibilidade de cancelamento de compromissos já assumidos. A Conselheira Regina Celeste Bezerra Affonso de Carvalho e a Conselheira Ângela Cristina Pistelli, não se fizeram presentes à reunião nos dias quinze e dezesseis em decorrência do desenvolvimento de atividades relacionadas à intervenção da saúde nos hospitais do Rio de Janeiro. E a Conselheira Márcia Helena Carvalho Lopes, justificou sua ausência nos três dias de reunião por se encontrar em viagem de trabalho. A Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite fez registrar a justificativa da ausência do Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves no primeiro dia de reunião, em decorrência de problemas familiares. O Conselheiro Antônio Gilberto da Silva fez registrar sua justificativa de ausência na reunião do dia quinze, em decorrência de participação em audiência no Ministério da Justiça do Trabalho, no estado de São Paulo. Em seguida, a senhora Presidente sugeriu que a pauta da ordem do dia fosse alterada em função de apresentações de duas Secretarias do MDS, ficando os demais informes para o período da tarde. Não havendo manifestação em contrário, a sugestão da Presidência foi acatada. Passando a palavra ao Secretário Nacional de Assistência Social, senhor Osvaldo Russo para proferir os relatos da Secretaria. O senhor Secretário Nacional de Assistência Social, após cumprimentar a todos, fez menção à boa gestão da ex-Secretária Nacional de Assistência Social, senhora Márcia Helena Carvalho Lopes, bem como de sua equipe. Salientou que será dada continuidade aos trabalhos e ações já iniciados na Secretaria pela gestão anterior e reafirmando a necessidade de execução da Política Nacional de Assistência Social. Destacou, como sendo objetivo da Secretaria, a construção do Sistema Único de Assistência Social, bem como as discussões acerca da Norma Operacional Básica. Em relação à regulamentação do artigo 3º da LOAS, ponderou sobre a necessidade de que as decisões sejam pactuadas entre estados, municípios e no Conselho Nacional de Assistência Social. Apresentou uma proposta preliminar que será

objeto de apreciação durante a Reunião Ampliada do CNAS. Destacando que se faz necessário a definição de Entidades e Organizações de Assistência Social. Apontou a necessidade de o público-alvo da Política Nacional de Assistência Social seja caracterizado, salientando sua preocupação quanto à situação dos beneficiários e usuários da Assistência Social. Fez ainda registrar a necessidade de definição do que são atividades típicas de Assistência Social. Salientou ainda o esforço do Governo Federal investido na questão orçamentária e financeira da Assistência Social. Destacou ainda como sendo preocupação, tanto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome quanto do Conselho Nacional de Assistência Social, quanto à aprovação dos processos do “Estoque Zero”. Salientando ser este um ponto importante para dar visibilidade às ações do Conselho, do Governo Federal e Sociedade Civil em relação à Política Nacional de Assistência Social. Destacou ainda a necessidade de maior articulação das Políticas Públicas com a PNAS e a interação entre todas as esferas de Governo afetas à questão. Por fim, fez registrar sua consideração e apreço ao Conselho Nacional de Assistência Social, bem como a seus membros. O Conselheiro Carlos Ajur, cumprimentando o senhor Secretário pela nomeação, salientou a necessidade de interlocução entre a Secretaria e o Conselho. Solicitando que a relação outrora estabelecida entre ambos permanecesse inalterada. O Conselheiro Marcelo Garcia fez registrar a intenção dos municípios em serem parceiros na negociação e pactuação sobre a Política de Assistência Social no Brasil, salientando a necessidade de maior debate entre os governos estaduais e o Governo Federal sobre o exercício da Política no que se refere à questão do financiamento. Destacou ainda a importância de que seja discutida a consolidação da Federação, visando com que os municípios tenham orçamentos próprios para a Assistência Social evitando-se, assim, atrasos no repasse dos recursos e ainda retomar a regularidade dos pagamentos. O senhor Secretário Nacional de Assistência Social informou que, além da Política de Financiamento, está sendo discutida com a equipe da Secretaria uma nova forma de administração do Fundo Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Ademar Marques reiterou as ponderações feitas acerca da relação da Secretaria Nacional de Assistência Social e o Conselho Nacional de Assistência Social. Ensjando que haja um diálogo permanente, bem como transparência em suas relações. O senhor Secretário Nacional de Assistência Social fez registrar os avanços obtidos no trato com a questão da população de rua, sobretudo do público infantil, tomando como base um Programa implantando no Governo do Distrito Federal nos anos de noventa e seis e noventa e sete, que contou com ampla participação do Movimento. A Conselheira Dalila Pedrini, após registrar cumprimentos ao senhor Secretário, salientou a

necessidade de superar a fragmentação entre a Política Econômica e a Política Social no país. Salientando a dificuldade de implantação de todas as Políticas Públicas no Estado. O senhor Secretário Nacional de Assistência Social registrou reconhecimento da necessidade de crescimento econômico pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Destacou, entretanto, que o crescimento econômico isoladamente não acabará com a situação de pobreza de grande parte da população brasileira. Enfatizou ainda que são Políticas Públicas sustentáveis as responsáveis pela abolição da miséria e, por conseguinte, a diminuição das desigualdades sociais existentes. Salientou que é necessária a integração entre as Políticas Sociais no enfrentamento da situação de pobreza. Fez ainda registrar a informação de que os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro seriam efetivados no dia vinte e um de março. E ainda que os recursos referentes ao mês de março já estão sendo repassados para alguns municípios. Finalizando assim seus informes, retirando-se da Mesa para atender a outros compromissos. Foram levantados questionamentos acerca da Norma Operacional Básica e ainda sobre a regulamentação do artigo 3º da LOAS. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que não houve tempo hábil para tratar da regulamentação do artigo 3º da LOAS com o atual Secretário Nacional de Assistência Social. E que, quanto à Norma Operacional Básica, haverá apresentação de um documento estrutural sobre o tema no Plenário. A senhora Presidente informou que a regulamentação do artigo 3º da LOAS não será aprovada durante a Reunião Ampliada do Conselho, mas que ali se iniciará um processo de discussão nacional acerca do tema. O Conselheiro Ademar Marques enfatizou que a competência quanto à regulamentação é exclusiva do Conselho Nacional de Assistência Social. Ponderou ainda que não há subsídios suficientes que embasem a discussão sobre a regulamentação do artigo 3º. Ponderou ainda que há entendimento que o tema a ser discutido durante a Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS será a Norma Operacional Básica. Sendo a discussão quanto à regulamentação do artigo 3º agregada ao primeiro tema, caso houvesse entendimento por parte do Plenário. A Conselheira Dalila Pedrini ponderou sobre a possibilidade de que, uma vez elaborada a proposta sobre a regulamentação do artigo 3º por parte da Secretaria, esta fosse encaminhada aos conselheiros e às conselheiras para conhecimento prévio à Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou sobre a necessidade de dar conhecimento à Sociedade das discussões que estão sendo feitas no âmbito do Conselho acerca da Norma Operacional Básica e da regulamentação do artigo 3º. Enfatizando que o espaço apropriado seria a Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS. O Conselheiro Marcelo Garcia corroborou com a

sugestão da Conselheira Simone Albuquerque, enfatizando que não se perdesse a oportunidade de estabelecer um debate nacional acerca da regulamentação do artigo 3º da LOAS. O Conselheiro Ademar Marques reiterou que o papel deliberativo do Conselho Nacional de Assistência Social deve ser assegurado quanto à questão da apresentação da regulamentação do artigo 3º. Saliu ainda sua preocupação em que o processo de debate nacional se dê embasado apenas por um documento que não foi oficialmente deliberado pelo Plenário do CNAS. A senhora Presidente sugeriu que a discussão sobre a regulamentação do artigo 3º da LOAS fosse adiada para a reunião do Conselho, a realizar-se no mês de abril do corrente ano. A Conselheira Rosângela Paz sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho, composto por conselheiros governamentais e não-governamentais, para acompanhar junto à Secretaria Nacional de Assistência Social a elaboração do documento relativo à regulamentação do artigo 3º da LOAS. A Conselheira Natália Duarte salientou a relevância da discussão. Enfatizando que o Conselho não deve deixar de atender à demanda da Sociedade em relação à Política Pública da Assistência Social. Saliu ainda que a discussão sobre a regulamentação do artigo 3º da LOAS não pode ser adiada. A senhora Presidente sugeriu que a discussão sobre o tema fosse adiada até o momento do relato da Comissão de Política. Em seguida, a senhora Presidente fez registrar a presença da senhora Rosani Cunha, Secretária Nacional de Renda e Cidadania do MDS. Solicitando que a Conselheira Simone Albuquerque suspendesse a apresentação sobre a Norma Operacional Básica, concedendo a palavra à senhora Secretária Rosani Cunha. Tendo sido prontamente atendida em sua demanda. A senhora Secretária Nacional de Renda e Cidadania, Rosani Cunha, após cumprimentar os presentes, proferiu informes acerca do Programa Bolsa Família. Destacando a complexidade do Programa, uma vez que este atende a todo o país considerando suas mais diversas características regionais. Informou que o Programa tem execução descentralizada e que vem unificar Programas de Transferência de Renda anteriores. Colocou ainda que o ano de dois mil e três foi dedicado à concepção do Programa. Em dois mil e quatro houve a sua expansão e que este ano se dará a sua consolidação e aperfeiçoamento de seus instrumentos. Informou que está sendo feitas a revisão e finalização dos instrumentos jurídicos do Programa. Saliu ainda que falta a finalização do seu desenho normativo de relação com os municípios. Informou que foi feito um teste de consistência na base do cadastro e ainda o cruzamento entre toda a base de beneficiários do Programa Bolsa Família e outros Programas de Transferência de Renda, com as informações da RAIS, possibilitando, assim, a atualização do cadastro do Programa. Enfatizou a necessidade de orientar os municípios sobre a necessidade do

recadastramento. Quanto ao Controle Social, informou que está sendo feito um aperfeiçoamento em seu desenho, ao que está sendo chamado de uma Rede Pública de Fiscalização do Programa. Destacou ainda que está sendo priorizada pela Secretaria a revisão da sua relação com os municípios, salientando a necessidade de haver um interlocutor local definido. Informou ainda sobre a elaboração de um Documento Matriz de Responsabilidades, que define atribuições de cada ente em relação ao Programa; cadastro; gestão de benefícios; condicionalidades e a Programas Complementares. Informou que a Secretaria está demandando aos municípios que identifiquem perante o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o gestor local do “Bolsa Família”. Destacou ainda que a Secretaria está tratando a formalização da relação entre o Governo Federal, estados e municípios através do estabelecimento de um Termo de Cooperação que define as responsabilidades do Governo Federal, bem como suas ações e estabelece as contrapartidas. Ainda sobre o Controle Social, a senhora Rosani Cunha informou que foi identificada, no processo de teste de consistência do Sistema, ausência de informações de suma relevância. O que culminou com a elaboração de um documento a ser enviado a todas as Prefeituras do país com seus dados específicos, com vistas a uma atualização cadastral mais estruturada. Salientou ainda as dificuldades que os municípios têm encontrado em trabalhar com o Cadastro Único. Destacou também que está sendo desenvolvida uma base cadastral devidamente avaliada e com a marcação de quais são os problemas encontrados. E ainda que está sendo avaliada a possibilidade de que o Governo Federal disponibilize recursos financeiros para estimular a atualização cadastral nos municípios. Informou também sobre a possibilidade de trabalhar em parceria com a Assistência Social na transferência de recurso financeiro para o acompanhamento familiar, tendo como foco famílias que não cumprem condicionalidades. Informou ainda que está sendo elaborada, à luz da Lei que instituiu o Programa Bolsa Família, uma Instrução Normativa, com vistas a orientar os municípios sobre as instâncias de Controle Social do Programa. Destacando que esta prevê: a necessidade de Controle Social local sobre o Programa Bolsa Família, que pode ser através de um Conselho ou Comitê, instituído por Ato do Poder Executivo Local; obedecendo a paridade entre Governo e a Sociedade Civil e ainda ser intersetorial. Podendo ainda ser delegado a um Conselho já existente. Quanto à atribuição dessa instância de Controle Social, a senhora Rosani Cunha destacou a discussão existente acerca de quem seria o responsável pelo cadastro e o responsável pela seleção das famílias. Sendo o Governo Federal responsável pela seleção das famílias e os municípios pelo cadastramento. Informou ainda que o critério para inclusão no Programa é a renda *per capita* da família. Destacou

ainda que cabe aos municípios e à instância de Controle Social local identificar as famílias em maior situação de vulnerabilidade, e aos municípios cabe o cadastramento daquelas que atendem aos critérios do Programa. Destacou ainda que a instância de Controle Social terá acesso à relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, visando apoiar o Poder Executivo municipal na identificação de situações que não atendem aos critérios do Programa. Quanto à Rede Pública de Fiscalização, a senhora Rosani Cunha informou que a Secretaria está viabilizando a integração entre Ministério Público Estadual e Federal; Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União. Informou ainda que foi feito um mapeamento de todos os pontos fracos do Programa que comprometem o resultado final. Culminando na elaboração de um questionário onde estão colocados os pontos importantes do Programa e quem responde por eles, com vistas a orientar a fiscalização. Informou também sobre a elaboração de um Manual de Atuação de promotores e procuradores, baseado em questionamentos feitos por estes. Enfatizou ainda que as ações de fiscalização serão voltadas à identificação das famílias que têm direito à inclusão no Programa e que estão fora por alguma razão. Informou ainda que foi elaborado um Manual de Atuação do Conselheiro. Informou também que é meta da Secretaria a cobertura de 8.7 milhões de famílias até o final do ano, com uma cobertura mínima de 70% em cada um dos municípios brasileiros. Destacou ainda que está sendo desenvolvido um Sistema de Manutenção de Benefícios, no qual o município poderá trabalhar o processo de bloqueio e cancelamento de benefícios. E ainda que municípios que tenham cobertura inferior a 70% poderão bloquear ou cancelar benefícios, em face de situações irregulares e incluir novas famílias em número correspondente ao de bloqueio ou cancelamento feitos. Destacou ainda que até o final de dois mil e seis se pretende finalizar a unificação dos Programas de Transferência de Renda que existiam quando da constituição do Programa Bolsa Família, trabalhando na inclusão de novas famílias e migração de famílias que estavam nos Programas remanescentes. Por fim, destacou estratégias centrais, a saber: acompanhamento familiar; definição de uma Coordenação de Políticas para trabalhar Políticas específicas, como: alfabetização, geração de trabalho e renda e documentos de identificação. Colocando-se à disposição do Plenário. Abrindo à discussão, a senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Carlos Ajur. Que reiterou sua preocupação com a questão do Controle Social quanto ao Programa Bolsa Família. Salientando a necessidade de que os Conselhos de Assistência Social tenham total domínio acerca do Controle Social do Programas Sociais executados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Quanto à questão de instauração de Comitês, sob indicação de um Prefeito, para exercer tal Controle Social, o Conselheiro

Carlos Ajur manifestou sua preocupação quanto à possibilidade de manobras eleitoreiras. Salientando os mecanismos de fiscalização do Governo Federal não são presentes em muitos municípios do país. Reiterou ainda a necessidade de que o Controle Social seja exercido pelos Conselhos de Assistência Social. Por fim, solicitou à senhora Secretária Nacional de Assistência Social o envio uma relação contendo o número de benefícios e o valor da totalidade de assistidos pelo Programa Bolsa Família categorizados por Unidade da Federação. O Conselheiro Ademar Marques enfatizou a necessidade de que seja definido com clareza o papel dos Conselhos de Assistência Social quanto ao Controle Social do Programa Bolsa Família. Atentou ainda para a possibilidade de sobreposição das instâncias designadas a exercer o Controle Social. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, corroborando com as intervenções anteriores, ponderou sobre o fortalecimento das instâncias institucionais já existentes, como os Conselhos de Assistência Social. Ponderou ainda que a inexistência das instituições de fiscalização do Governo Federal em certos municípios não comprometem sua eficácia quanto ao Controle Social no funcionamento do Poder Público. O Conselheiro Cuty destacou ainda que o uso das informações contidas na RAIS é bastante limitado, uma vez que esta considera as informações declaradas pelos empregadores e ainda sua restrição ao setor formal de emprego. Aventou a possibilidade de que fossem utilizadas as informações contidas no CNIS, uma vez que este traz a informações sobre o setor autônomo do mercado de trabalho. Quanto à questão da identificação das famílias não alcançadas pelo Programa Bolsa Família, o Conselheiro Cuty sugeriu como exemplo uma ação desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e Emprego com a criação dos Grupos Móveis de Combate ao Trabalho Infantil, que estabelecem mecanismos que têm interface com os Programas Sociais do Governo. Salientando ainda que a ação de tais Grupos faz uma ação fiscal direta e *in loco* às famílias inseridas em Programas Sociais. Por fim, colocou que o Manual elaborado pela Secretaria Nacional de Assistência Social para promotores e procuradores da República é de grande importância para a fiscalização realizada pelos Grupos Móveis do Ministério do Trabalho e Emprego, visando dar conhecimento aos fiscais do trabalho para que possam melhor orientar as famílias por estes visitadas sobre o Programa Bolsa Família. A Conselheira Dalila Pedrini solicitou maiores esclarecimentos acerca da migração das famílias inseridas em Programas remanescentes e ainda esclarecimentos acerca dos Programas Complementares. Solicitou ainda que fosse dado conhecimento aos conselheiros e às conselheiras do CNAS sobre o conteúdo do Manual que está sendo elaborado pela Secretaria Nacional de Assistência Social. O senhor Clodoaldo Leite, representante do CONSEAS-SP, solicitou esclarecimentos acerca dos

mecanismos de bloqueio e cancelamento de benefícios que têm os municípios e ainda sobre qual defesa terão as famílias retiradas do Programa e sobre como evitar o uso eleitoral do benefício por parte dos gestores municipais. Questionou ainda sobre o papel que caberá aos Conselhos Municipais e Estaduais no Controle Social. A Conselheira Luciana Jaccoud solicitou à senhora Secretária Nacional de Assistência Social que informasse ao Conselho quais municípios têm gestores de Assistência Social como responsáveis pelo Bolsa Família. Dada a exigüidade de seu tempo em permanecer do Conselho e, uma vez que a Secretária Nacional de Assistência Social comprometeu-se em retornar à discussão no Conselho, fez ponderações acerca do Controle Social e mecanismos de controle e fiscalização. Quanto ao Controle Social ser exercido por um Conselho ou Comitê local, a senhora Rosani Cunha esclareceu que, à luz do que rege a Lei que instituiu o Programa e à luz da Constituição Federal, os municípios têm autonomia à auto-organização administrativa. Podendo, assim, optar a quem caberá o exercício do Controle Social. Quanto ao Sistema de Manutenção de Benefícios, a senhora Secretária informou que estão trabalhando com módulos de Controle Social, com enfoque na estratégia da informação. Quanto aos mecanismos de controle e de fiscalização, esclareceu que o objetivo é cruzar as informações com quem está no mercado formal de trabalho. Quanto ao uso do CNIS, Cadastro de Contribuinte Individual, informou que a Secretária ainda está trabalhando a forma de utilização do supracitado Cadastro. Informou que serão atendidas as solicitações feitas pelos conselheiros. Por fim, colocou-se à disposição do Conselho para se fazer presente em outra oportunidade em reuniões do Conselho para esclarecimento das demandas hora colocadas. Em seguida, a senhora Presidente retornou a palavra à Conselheira Simone para dar continuidade ao seu relato. A Conselheira retomou à discussão sobre a Resolução do CNAS nº 27, do dia 24 de fevereiro de 2005, que diz em um de seus considerandos: *a NOB, por sua natureza de norma que disciplina a operacionalização da gestão dessa política, a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo, a efetiva organização da prestação dos serviços, os modelos e níveis de gestão de cada uma dessas esferas, as instâncias que compõem o processo de gestão ou com ele estão relacionadas, os principais instrumentos de gestão a serem utilizados nesse processo, a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e transferência de recursos.* Destacando que esta coloca ainda, em seu artigo 2º, as diretrizes com as quais se deve organizar a Norma Operacional Básica, a saber: o modelo de gestão e de financiamento da assistência social, fundado nas relações intergovernamentais; as modalidades e níveis de gestão devem respeitar as

especificidades dos Municípios, Distrito Federal e Estados Brasileiros; a definição de modalidades e níveis de gestão como subsídios para a operacionalização da nova sistemática de financiamento proposta, guardando consonância com o que se propõe no item da Política Nacional que trata da questão do Financiamento; Que deve haver o respeito ao gradualismo, à capacidade de gestão e à adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios ao SUAS; Que deve haver a definição das competências das três esferas de governo, com objetividade na definição das possibilidades e limites de cada uma; Que o financiamento das ações baseado no “descarimbamento” dos recursos, tendo o piso de proteção como parâmetro para os serviços, de acordo com sua complexidade; Que deve haver respeito às instâncias de controle social e de pactuação entre gestores. E que a forma de operacionalização, diferenciada entre os serviços, os programas, os projetos e os benefícios de que trata a LOAS; Que deve ter claro o papel dos entes e das instancias no monitoramento, avaliação e controle. E ainda que: O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) desencadeara um processo de discussão para a construção da nova NOB, em articulação com os conselhos estaduais, do Distrito Federal e municipais de assistência social, com os gestores nas três esferas de governo, com a Comissão Intergestora Tripartite (CIT). E, por fim, a Resolução diz que: deverá ser apresentada ao CNAS a discussão feita e o calendário que foi objeto de pacto. Destacou que foram discutidos quais os limites para a Norma e suas possibilidades. Em seguida, a Conselheira Simone Albuquerque apresentou um documento ao Plenário chamado de “esqueleto da NOB”. Que apresenta, em sua introdução, a implantação da Assistência Social e seu arcabouço legal de 1993 a 2003. Abordando a NOB – 97 e NOB – 98, como sendo tentativas de regulamentar o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. Em seguida, tratou da Norma Operacional Básica 2005, construindo a normatização para implantação do SUAS. Em que se reafirmaria os campos de atuação da Assistência Social na Proteção Básica e Especial. A nova organização da Política e seus propósitos. Trataria o Sistema Municipal de Assistência Social, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e as relações entre sistemas municipais, tentando apontar a inter-relação que deve haver entre os sistemas municipais. Destacando o Sistema Estadual de Assistência Social, definindo o papel dos governos estaduais. E, por fim, o papel do Gestor Federal. Em seguida, apresentou as Condições de Gestão, destacando os níveis de gestão para municípios e estados. Em que seria colocadas, além das condições de gestão, as condições de adesão ao SUAS. Quanto ao financiamento, a Conselheira Simone Albuquerque destacou a gestão financeira e a necessidade de reafirmar o Fundo Nacional; o Fundo Estadual e o Fundo Municipal de Assistência Social

como unidades importantes de gestão do financiamento da Assistência Social. Em seguida, apresentou as condições para a transferência de recursos federais, a saber: Critérios de Partilha e Transferência de Recursos e ainda propondo uma discussão sobre pisos. Destacou ainda a proposta de que a NOB contenha mecanismos de repasse automático, em virtude da implantação do SUAS-WEB. Destacou ainda que os Instrumentos de Gestão deverão ser colocados na Norma Operacional Básica, a saber: Plano Plurianual de Assistência Social; o orçamento; monitoramento, avaliação e gestão da informação e a apresentação do relatório anual de gestão. Quanto às Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação, a Conselheira Simone Albuquerque destacou que a nova NOB definirá com clareza o papel das Comissões de Gestores e dos Conselhos, enfatizando a necessidade de articulação com os Fóruns de Assistência Social. Informou ainda sobre a existência de Disposições Transitórias na nova NOB. Informou ainda sobre o calendário de discussão, pactuado na Comissão Intergestora Tripartite, sobre a discussão da nova NOB, a saber: A CIT se reunirá, ordinariamente, em doze de abril para discutir o documento apresentado, no dia quatro de abril, na Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS, em Curitiba-PR. Seguida de uma discussão nacional, articulada pelas Comissões Bipartites em conjunto com o CONGEMAS, Colegiado de Gestores e os Conselhos Estaduais, nos dias quinze de abril a trinta e um de maio. Informou ainda que do dia primeiro ao dia treze de junho o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sistematizaria a nova proposta, contemplando as sugestões e recomendações feitas. E que do dia quatorze a dezessete de junho o FONSEAS e CONGEMAS fariam a discussão sobre a nova proposta apresentada pelo MDS. Reunindo-se Governo Federal e as três instâncias, nos dias vinte e um e vinte e dois de junho para firmarem pacto a ser apresentado ao Conselho Nacional de Assistência Social, no dia doze de junho do corrente ano. A Conselheira Gisele Tavares acrescentou que, por sugestão da Comissão de Financiamento, fosse indicado na nova NOB a relação entre o Fundo de Combate à Pobreza e o financiamento da Assistência Social, que será oportunamente apresentada ao Conselho. Destacou em relação aos Instrumentos de Gestão que serão indicadas na nova NOB regras quanto à organização do orçamento e do Plano Plurianual à luz do Sistema Único de Assistência Social. Acrescentou ainda que o orçamento de dois mil e cinco estaria contemplando nas disposições transitórias, considerando certos critérios quanto à sua utilização. O Conselheiro Marcelo Garcia sugeriu que um representante da Comissão de Financiamento acompanhasse a reunião da Comissão Intergestora Tripartite, dos dias doze de abril e vinte e um e vinte e dois de junho, com vistas a colaborar com questões relativas ao financiamento entre estados,

União e municípios. Fez ainda registrar seu descontentamento quanto às discussões travadas no âmbito das Comissões Intergestoras Bipartites, ressaltando que neste foro se atêm apenas às discussões quanto aos recursos federais. Ao abordar questões relativas à reunião da Comissão Intergestora Tripartite, a senhora Dalila Pedrini, representante do CNAS naquele foro, fez registrar que não foi possível a sua participação durante as reuniões da supracitada Comissão, em virtude de choque entre o calendário das reuniões e compromissos previamente assumidos pela Conselheira. A senhora Presidente, na condição de Conselheira Nacional de Assistência Social, fez coro ao que fora colocado pelo Conselheiro Marcelo Garcia em relação às reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite. A Conselheira Gisele Tavares solicitou a inclusão do item “f” ao documento apresentado pela Conselheira Simone Albuquerque, sendo este referente à questão do co-financiamento. A Conselheira Simone Albuquerque salientou ainda a necessidade de o Conselho Nacional de Assistência Social direcione os Conselhos Estaduais e Municipais quanto à questão do financiamento e a responsabilidade de estados e municípios. Sugeriu ainda que fosse acrescentado à pauta um espaço para informes relativos à Comissão Intergestora Tripartite. A senhora Presidente acatou a proposta da Conselheira Simone Albuquerque, salientando que tais informes devam ocorrer permanentemente no CNAS. O Conselheiro Marcelo Garcia enfatizou a necessidade de que a NOB estabeleça claramente a questão do financiamento da Assistência Social, sendo este unificado a partir dos Fundos e do co-financiamento. A senhora Presidente solicitou ao Plenário que se manifestasse em relação à indicação de um Conselheiro representante do CNAS durante as reuniões da Comissão Intergestora Tripartite. O Conselheiro Carlos Ajur informou que a Comissão de Financiamento indicou o nome do Conselheiro Ademar Marques para fazer parte da Câmara Técnica que discutirá a questão desses Fundos. Referendando o nome do Conselheiro Ademar Marques a se fazer presente, enquanto representante do CNAS, na reunião da supracitada Comissão, a realizar-se no dia doze de abril. A Conselheira Dalila Pedrini colocou à disposição do Plenário a indicação de outro membro do CNAS para representação perante a CIT. O Conselheiro Carlos Ajur informou que sobre o tema a Comissão de Financiamento poderia discuti-lo em sua próxima reunião. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini solicitou informação sobre os conselheiros que fazem representação na Comissão Intergestora Tripartite. Ao que foi informando ser o Conselheiro Marcelo Garcia, Conselheiras: Simone Albuquerque, Gisele Tavares e Margarete Vieira. A senhora Presidente questionou se havia qualquer manifestação sobre o conteúdo apresentado pela Conselheira Simone Albuquerque. A Conselheira Luciana Jaccoud solicitou esclarecimentos acerca do Sistema Municipal da

Assistência Social e ainda sobre os Mecanismos de Transferência Social de Pisos. Quanto ao tema Sistema Municipal da Assistência Social, a Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que se está pensando na constituição de um Sistema Único composto de subsistemas, a saber: Sistema Municipal e Sistema Estadual. Enfatizando que para se pensar em Sistema Municipal, é necessário definir como se articulam todas as ações da Assistência Social no município. Com relação à questão de Mecanismos de Transferência Social de Pisos, a Conselheira esclareceu que a definição de piso fixo e piso variável quando se considera a Proteção Básica, Proteção Especial ou ainda Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. O Conselheiro Ademar Marques questionou sobre o papel dos entes e das instâncias no monitoramento, avaliação e controle. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que no item que “Construindo a Normatização para Implantação do SUAS” do documento apresentado, será colocado o papel do município. Esgotada a discussão sobre o tema e, esclarecidos os questionamentos, a senhora Presidente passou à apreciação da Ata da Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do CNAS. Não havendo qualquer manifestação, a Ata da supracitada reunião foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para proferir o relatório da reunião da Comissão de Normas. O Conselheiro Coordenador, Elias Sampaio, informou que a Comissão de Normas, manifestou preocupação quanto aos suplentes representantes da Sociedade Civil. Tendo sido sugerido pela Comissão que cada segmento teria um Titular e um Suplente da respectiva representação. Quanto ao debate sobre titularidade e exercício da suplência na reunião da Comissão de Normas, informou que houve entendimento entre os presentes da indicação de cada Conselheiro. Conforme consta em relatório anexo. Em seguida, o Conselheiro informou sobre as deliberações acerca do assunto PROUNI. Destacando que tanto no artigo 11, inciso II, alínea “b”, como o parágrafo 2º do art. 10, da Lei 11.096, fazem menção a Programas de Assistência Social não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa. Tendo sido objeto de discussão no âmbito da Comissão de Normas a fixação do que vem a ser atividades curriculares de ensino e pesquisa. Informando que serão consultadas às Entidades representativas das instituições de ensino superior e Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social sobre seu posicionamento acerca do tema, para que o Conselho elabore uma Resolução Normativa apontando quais atividades são consideradas como curriculares de ensino e pesquisa. Em seguida, informou sobre proposta apresentada pela Presidência Ampliada acerca da divulgação das Notas Técnicas ao público. Tendo como encaminhamento sugerido pela Comissão de Normas que a Nota Técnica passe a compor os autos a partir

do momento da distribuição dos processos ao Conselheiro Relator. Sendo, para tanto, necessária alteração do art. 31, § 1º, do Regimento Interno do CNAS. Destacando que a proposta deverá ser votada com quorum qualificado, com dois terços dos conselheiros. Fez ainda registrar que foi realizado o sorteio aleatório dos processos, conforme consta em anexo. Em seguida, o Conselheiro fez menção a questionamentos feitos acerca do PROUNI, Lei 11.096/2005. Destacando o que foi pontuado sobre as Entidades que aderiram ao PROUNI e estão com processos em trâmite, porém sem decisão final no CNAS. Esclarecendo que o Serviço de Análise do CNAS deverá analisar tais processos conforme legislação vigente e caso seja identificado descumprimento de cláusula de gratuidade, seja adotado o deferimento qualificando-o em função do PROUNI. Saliou ainda que se faz necessário que se mantenham estreitas relações Ministério da Educação, pois se dada Entidade for excluída do Programa Universidade Para Todos deverá, necessariamente, ser cancelado seu Registro ou Certificado concedido pelo CNAS. Em seguida, o Conselheiro Elias Sampaio fez registrar sua participação em uma Palestra na ABNES, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior, onde foram apresentados diversos questionamentos acerca do PROUNI. Os quais serão publicados no sítio do Conselho na Internet. O Conselheiro fez destaque ao questionamento feito pela Conselheira Natália Duarte acerca da base de cálculo para gratuidade, se esta seria sobre a receita efetivamente recebida, conforme prevê a Lei 11.096. O Conselheiro informou que o encaminhamento dado pela Comissão de Normas foi de efetuar consultas ao Conselho Federal de Contabilidade e outros organismos próprios para, então, estabelecer normas sobre tema. Em seguida, fez registrar o recebimento de um pedido feito pela ABNES e pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, requerendo revisão de decisão de possíveis indeferimentos em nome de todas as suas mantidas. Ao que a Comissão de Normas definiu como resposta que, segundo o art. 11, § 2º, da Lei 11.096/2005, a legitimidade para requerer novo CEAS, previsto no dispositivo, é da Entidade Beneficente de Assistência Social e não de Entidade representativas destas. Em seguida, o Conselheiro Elias Sampaio informou sobre os encaminhamentos propostos acerca do novo modelo de planilha para julgamento de processos e modelos de Notas Técnicas. Destacando que ambos os modelos foram encaminhados previamente para conhecimento dos membros do Conselho. Enfatizou ainda que a alteração na planilha para julgamento de processos se deu pela necessidade de se estabelecer maior controle quanto aos processos ali dispostos. Destacou que a Comissão de Normas aprovou proposta de revisão da decisão exarada na reunião do Conselho, realizada em fevereiro

do corrente ano, possibilitando o relato de votos de conselheiros ausentes por outros, exceto em casos de sustentação oral. Acerca da reunião de abril, o Conselheiro Elias Sampaio informou que haverá um dia destinado ao julgamento de processos durante a Plenária. Informou ainda sobre a elaboração de uma planilha de acompanhamento de andamento de ações judiciais propostas contra atos dos CNAS, encaminhada pela Coordenação de Normas. Quanto aos acórdãos nº 1634/2004 e 1966/2004 do Tribunal de Contas da União, que tratam de irregularidades na aplicação de recursos públicos por parte de Entidade, sendo que a Comissão de Normas realizou sorteio aleatório designando um Conselheiro para relatar os processos supracitados. Tendo sido sorteada a Conselheira Natália Duarte como Relatora. Ressaltou ainda que na discussão a Comissão fez menção ao art. 36 da LOAS, que prevê o cancelamento do Registro, bem como do Certificado, da Entidade nos casos de apuração de irregularidades de tal natureza. Quanto ao pedido formulado pela Associação Brasileira de Imprensa, que solicitou ao CNAS revisão de cancelamento de cota patronal, o Conselheiro Elias Sampaio informou que, mesmo não sendo de competência do Conselho, haveria um relato sobre o processo, tendo sido sorteado aleatoriamente o nome do Conselheiro Antônio Celso Pasquini como Relator. Quanto aos Projetos de Lei encaminhados pelo MDS para pronunciamento do CNAS, o Conselheiro Elias destacou: Projeto de Lei 3.268/2004, que propõe que seja facultado ao usuário do SUS, quando em regime de internação, optar por padrão de conforto diferente do que lhe é oferecido pelo Sistema. Tendo a Comissão de Normas decidido responder ao interessado que não se trata de matéria competente ao CNAS. Quanto ao Projeto de Lei 3.055/1997, que solicita revisão na LOAS, alterando seu § 3º, do art. 1º, quanto à renda mensal per capita para concessão de benefício para os idosos e pessoas portadoras de deficiência. O Conselheiro Elias informou que a Comissão solicitou ao Serviço de Normas do CNAS que atualize o trâmite do Projeto de Lei e encaminhe a matéria para a Comissão de Política e Comissão de Financiamento. E, por fim, informou sobre o encaminhamento da Comissão acerca do Decreto 2536, a saber: será apresentada na próxima reunião do Conselho uma Resolução que possibilite tornar público os valores referentes ao exercício 2004, finalizando assim seu relatório. A senhora Presidente colocou em votação o item referente à alteração no dispositivo regimental que trata da publicidade das Notas Técnicas. Depois de realizada a chamada nominal, apurou-se o seguinte resultado: Dez pela alteração e duas abstenções. Houve discussão acerca do quorum necessário para a alteração do dispositivo regimental. A senhora Presidente fez registrar a votação. Quanto ao encaminhamento, propôs que a matéria fosse remetida para a Comissão de Normas fazer

melhor fundamentação e apresentar na reunião seguinte. A senhora Presidente colocou em discussão o relatório da Comissão de Normas. Não havendo manifestações em contrário, o relatório foi aprovado pelo Plenário, com a ressalva acerca da aprovação do item que trata das Notas Técnicas. Passando em seguida à apreciação do relatório da Comissão de financiamento. O Coordenador da Comissão de Financiamento, Carlos Ajur Costa, solicitou ao Conselheiro Ademar Marques que proferisse o relatório da supracitada Comissão. A saber: *Estiveram presentes os conselheiros: Ademar de Oliveira Marques; Antonino Ferreira Neves; Carlos Ajur; Eugênio Guilherme Himmen; Gisele de Cássia Tavares; Hébrida Verardo Fam; José Adelar Cuty da Silva; João Paulo Ribeiro; Luciana de Barros Jaccoud; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho e Sílvio lung. E tivemos a participação: da senhora Maria da Glória Silva Nascimento, SPOA/MDS e do senhor Clodoaldo Leite, do CONSEAS – SP.* **Prestação de contas do orçamento do CNAS, exercício 2004.** A Comissão apreciou o MEMO/CONFIN/CGLA/SE/MDS nº 16/2005, que apresenta a execução orçamentária e financeira do CNAS em 2004. Foi esclarecido pela Conselheira Gisele, representante do MDS, que o saldo de dotação referido no MEMO, no valor de R\$ 84.730,00 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais) equivale a recursos que não foram executados no exercício e que, por isso, não representam saldo financeiro para 2005. Isto é, são recursos não empenhados. **Encaminhamentos:** solicitar à Coordenação Geral de Logística e Administração do MDS que: apresente trimestralmente relatório de execução orçamentária e financeira do CNAS, acompanhado de nota explicativa, discriminando as principais rubricas (diárias, passagens, capacitações, despesas administrativas), com objetivo de manter o Conselho informado sobre a real disponibilidade de recursos para seu funcionamento; informe qual o volume de recursos utilizados para contratação de pessoal terceirizado em 2005, visando subsidiar o CNAS para programação de despesas para o ano de 2005. **Relatório final de execução orçamentária e financeira do FNAS, exercício 2004, com RAP – CGFNAS –** A senhora Maria da Glória Silva Nascimento, Coordenadora do FNAS – CGFNAS/SPOA/MDS, apresentou: Relatório Final de Execução Orçamentária, posição até 31/12/2004, com execução de 97,76% do total de recursos empenhados, acompanhado do relatório de Restos a Pagar – RAP, inscritos para pagamento em 2005, posição até 08/03/2005, conforme discriminado: **Orçamento 2004 empenhado: 8.742.479.327,00; Orçamento 2004 pago: 8.546.872.365,00; RAP pagos: 38.129.793,00; Percentual de execução – (B + C/A): 98,20%.** Lembrando que 90% destes Restos a Pagar se referem ao exercício de 2004. E apenas 10% referente aos exercícios anteriores a 2004. Também foi apresentado pela SOF o limite para RAPs em 2005. E o MDS mantém o posicionamento

de priorizar o pagamento dos Programas e Serviços. **Execução Orçamentária e Financeira de 2005** – A senhora Maria da Glória Silva Nascimento, Coordenadora do FNAS – CGFNAS/SPOA/MDS, apresentou planilha dos recursos transferidos pelo FNAS, referentes aos serviços de ação continuada – SAC 2005, para fundos municipais por UF, onde constam pagamentos efetuados em 12 e 14 de março de 2005, quando se iniciou o pagamento das parcelas de janeiro e fevereiro, processo que deve ser finalizado até 21 de março. Alguns municípios habilitados já estão recebendo também a parcela de março. Segundo a Coordenadora Glória, os pagamentos somente se iniciaram nessa data (12 de março) em razão da transição do SIAFAS-WEB para o SUAS-WEB, abertura de contas-corrente para cada segmento (aproximadamente 40 mil contas) e apresentação dos Planos de Ação Municipais, cujo prazo estendeu-se até o dia 18 de fevereiro. A CGFNAS está estudando a proposta de um calendário com datas fixas para repasse desses recursos. A Comissão lembra que a Resolução CNAS nº 49, de 19 de março de 2003, trata deste calendário, cumprindo deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social. O orçamento de 2005 do MDS, foi contingenciado em aproximadamente R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), porém não atingindo os Programas e Serviços do FNAS. O FNAS deverá sofrer contingenciamento de 30% a 40% nas Emendas Individuais e de bancada. Os Programas e Serviços do FNAS serão liberados na sua totalidade, incluindo as emendas de Comissão, resultado das articulações efetuadas em 2004 com o Congresso Nacional. **Encaminhamentos:** A CGFNAS deverá apresentar: relatório de RAP/2004, no exercício de 2005, por ação e indicação do ano a que se refere, juntamente com o relatório de execução orçamentária e financeira do FNAS – 2005, com antecedência de 10 (dez) dias à realização da Reunião da Comissão de Financiamento; Relatório de RAP até 2003, pagos em 2004; Relação nominal dos Deputados Federais que apresentaram Emendas ao FNAS (Emendas Individuais). O Gestor deverá comunicar ao CNAS sempre que ocorrer indicativos de contingenciamento nos Programas e Serviços do FNAS, visando possíveis providências.

Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Este tema foi objeto de pauta em reunião anterior e também demanda de discussões apontadas por representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. A Conselheira Gisele Tavares, representante do MDS, alerta sobre a indicação legal de criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza nos Estados e Municípios, do repasse de recursos do Fundo (Fundo Nacional de Combate à Pobreza – para estados e municípios), e exigência de elaboração de um Plano de Combate à Pobreza, conforme Emenda Constitucional nº 31/2000 e Lei Complementar nº 111, de 06/07/2001. Conforme informação contida no texto da PNAS, são da fonte do

*Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza 6,3% dos recursos do FNAS. E para 2005, a informação obtida junto à CGOF do MDS é de que essa fonte representa cerca de 1,75% do total do orçamento. Outros dados serão informados na próxima reunião da Comissão. **Encaminhamentos:** A Comissão, preocupada com possíveis paralelismos das ações resultantes dos desdobramentos das leis mencionadas e da provável confusão que poderá ocorrer junto aos estados e municípios, sugere: Levantamento sobre a existência, vinculação e relação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza com a Política Nacional de Assistência Social, junto aos estados e municípios, pelo Órgão Gestor; reunião da Comissão de Financiamento, a ser convocada para o dia 19 de abril, com participação do MDS; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo como ponto de pauta a correlação entre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, o FNAS e a PNAS em nível nacional. Será também pauta da reunião da Comissão a NOB e a LDO/2006, com informações sobre o PPA, visando atender o cronograma do ciclo orçamentário, bem como o debate do conteúdo da NOB que terá sido apresentado na Reunião Ampliada de abril. Agregando a inserção do debate do Fundo de Combate e Erradicação da pobreza nesse processo. **Informes da SNAS/MDS** – A Conselheira Gisele apresentou os seguintes informes: nomeação do senhor Osvaldo Russo como Secretário Nacional de Assistência Social; respondendo indagação da Comissão de Financiamento na reunião passada sobre o convênio com a UNESCO, foi informado que se trata de aporte financeiro do Governo brasileiro a UNESCO, não gerando superávit primário. **Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT:** Saldos Financeiros acumulados nos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social. Foi criada a Câmara Técnica com representantes da SPOA; Assessoria de Controle Interno; Consultoria Jurídica; CGFNAS; Secretaria Executiva do MDS e CNAS, para a discussão de propostas como a de os recursos serem devolvidos para o FNAS para reprogramação; ou apresentação pelos estados e municípios de projetos compatíveis com a PNAS para utilização destes saldos. Entre outras. O assunto deverá ser pautado na Comissão de Financiamento, após primeira reunião da Câmara Técnica, com apresentação do mapeamento dos saldos financeiros por estados e origem. A Comissão sugere que o Conselheiro Ademar seja o representante do CNAS na Câmara Técnica. Câmara Técnica sobre a Transição da Educação Infantil – 0 a 6 anos: essa Câmara terá um caráter propositivo, reunindo-se anteriormente à Comissão Intersetorial MDS/MEC/MP. É necessária a indicação de um Conselheiro do CNAS para compor a Câmara, o que deverá ser feito em Plenária. **Auditoria no FNAS e SNAS:** Nos meses de março e abril, a Secretaria de Controle*

Interno e Controladoria Geral da União estão auditando as contas e os processos do FNAS e SNAS (relativos ao ano de 2004). O resultado desta auditoria será posteriormente encaminhado à Comissão de Financiamento. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que a Lei Complementar 111 e a Emenda Constitucional nº 31 colocam que estados e municípios devem criar os seus Fundos de Combate e Erradicação da Pobreza, com a necessidade de constituição de um Comitê Gestor ou um Conselho de Controle. Enfatizou ainda que há preocupação quanto à sobreposição das supracitadas leis em relação à Política Nacional de Assistência Social. Destacou ainda que a discussão se propõe a detalhar o financiamento para a Política de Assistência Social visando efetiva integração da PNAS com outras Políticas Públicas. Saliou ainda a necessidade de que o Plano de Combate e Erradicação da Pobreza aborde os conteúdos que estão no Plano de Assistência Social. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou esclarecimentos quanto ao informe de contingenciamento de um bilhão e duzentos mil reais no orçamento do MDS para dois mil e cinco. O Conselheiro Carlos Ajur esclareceu que fora informado pela senhora Maria da Glória, relativo às Emendas Parlamentares e Emendas Individuais, não sendo os Programas e Serviços da Assistência Social atingidos por tal contingenciamento. O Conselheiro Eugênio Himmen acrescentou que o valor refere-se ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sendo que um Projeto de Crédito, passado ao Congresso Nacional, solicitou a mudança do supramencionado valor do MDS para o Ministério da Saúde. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou que os conselheiros recebessem informações oficiais quanto ao assunto. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que os recursos de manutenção de Programas e Serviços Continuados não sofrem contingenciamento e colocou ainda a possibilidade de ser trazida, em outro momento, informação mais precisa sobre o questionamento posto. O Conselheiro Marcelo Garcia sugeriu que o Conselho fizesse orientação de que o limite de contingenciamento jamais afete ao Fundo Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Carlos Ajur ponderou que a informação de que o contingenciamento não afetaria os Programas e Serviços da Assistência Social foi proferida pela Coordenadora do Fundo Nacional de Assistência Social de forma oficial em reunião na Comissão de Financiamento. O Conselheiro Marcelo Garcia solicitou que o Conselho fosse informado sobre quais recursos seriam atingidos pelo contingenciamento informado pela Comissão. A senhora Presidente colocou em discussão a indicação de um Conselheiro que irá integrar a Câmara Técnica sobre transição da educação infantil. Tendo sido indicada a Conselheira Natália Duarte e a Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite. Em seguida, a senhora Presidente colocou em discussão o relatório da Comissão de Financiamento. Não

havendo qualquer manifestação, passou à votação. Tendo sido o relatório da Comissão de Financiamento aprovado por unanimidade. Passando a palavra ao Coordenador da Comissão de Política para proferir seu relato. A saber: *Na parte da manhã foi observado que quorum da reunião contava apenas com um Conselheiro governamental, representando os municípios. Os presentes consideraram que a ausência dos demais conselheiros, em particular a representante do MDS, comprometeria os debates e proposições. A discussão apontou a necessidade de justificativa prévia das ausências.*

Informes do Conselheiro Carlos Rogério sobre a reunião do CONANDA sobre o caso FEBEM/SP: *Em três de março, o Coordenador da Comissão de Política, Carlos Rogério, esteve em reunião com o Secretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e com o Presidente do CONANDA, em Brasília, para tratar do caso FEBEM/SP. O CONANDA se posicionou em Assembléia, no dia dez de março, emitindo uma nota sobre os freqüentes acontecimentos envolvendo a FEBEM/SP. Foi apresentada também uma Nota Pública da CUT sobre o assunto. O Conselheiro Marcos informa que os conselheiros não foram recebidos pelas Secretarias de Assistência Social do estado e do município de São Paulo. E sugere que seja encaminhado um ofício formal pelo CNAS ao Governador, Prefeito ou outras autoridades que possam receber a Comissão a ser delegada por este Conselho para acompanhamento da situação. O Conselheiro Marcelo sugere que seja dada preferência a conselheiros que não sejam do próprio local, neste caso, São Paulo, para que haja neutralidade. Cita art. 32 da PNAS para ressaltar a autonomia do CNAS e a importância de um posicionamento oficial. A Conselheira Dalila sugere que seja instalada esta Comissão, específica para a questão de São Paulo e enfatiza a importância de o CNAS buscar uma intersectorialidade com outros Conselhos, no sentido de trabalhar positivamente. Sobre este assunto, Dorinha Pereira, informar acerca de contatos que estão sendo feitos com os Conselhos setoriais e de direito, no sentido de solicitar os calendários das reuniões para que o CNAS possa estar pautando reuniões conjuntas ou agendando a participação de conselheiros. A Conselheira Rosângela sugere que seja estabelecido um diálogo entre a LOAS e o ECA, para subsidiar uma Nota do CNAS a ser emitida, posteriormente, após os resultados colhidos pela Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial. A Comissão de Política propõe uma Resolução do CNAS que crie uma Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial, conforme minuta abaixo. Ministério da Previdência e Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº “xis”, de 15 de março de 2005. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2005, no uso das competências que lhe confere os incisos*

VIII e XIV, do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; considerando os gravíssimos acontecimentos na FEBEM/SP e a fragilidade dos serviços de atenção social especial em âmbito nacional destinados aos adolescentes e jovens em conflito com a lei; considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu art. 23 estabelece que os Serviços Assistenciais são atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, devem observar os princípios e diretrizes estabelecidas nessa Lei e, em seu parágrafo único determina que na organização dos serviços será dada prioridades à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; considerando o art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que, entre outras atribuições, o CNAS: I – normatiza as ações e regula a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social a ser encaminhada pelo Órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, e IX – aprova critérios de transferência de recursos para estados, municípios e Distrito Federal, considerando indicadores para tal; considerando que a Política Nacional de Assistência Social, aprovada por esse Conselho, aponta os serviços de proteção social especial de alta complexidade como uma das proteções afiançadas que garantem proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e, ou comunitário; considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seus princípios determina a responsabilização com conteúdo socioeducativo e estimula novas formas de convivência e de desenvolvimento da capacidade criativa dos adolescentes, RESOLVE definir as seguintes estratégias de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial: Art. 1º - Criação da Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial para Adolescentes e Jovens em Conflito com a lei, tendo como integrantes os seguintes conselheiros ou conselheiras: _____. §1º - Esta Comissão terá como função representar oficialmente o CNAS em reuniões e debates com o Governo do Estado de São Paulo, Governo do município de São Paulo e instituições da Sociedade Civil, Órgãos Federais, Conselhos de Assistência Social e Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de acompanhar o caso FEBEM-SP e buscar subsídios a serem apresentados ao CNAS. Art. 2º - Priorizar no orçamento 2005 recursos para os Serviços de Proteção Social Especial. Art. 3º - Que o Serviço de Proteção Especial seja um dos critérios de partilha dos recursos federais, no sentido de atender à situação caótica hoje

existente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial. Márcia Maria Biondi Pinheiro. Presidente do CNAS. Ato Médico: A Comissão de Política se posicionou contrária ao Projeto de Lei nº 25/2002, proposto pelo Senador Geraldo Althoff e propôs a distribuição a todos os conselheiros a cópia do referido Projeto de Lei com uma coletânea de argumentos favoráveis e contrários. **Serviço de Proteção Especial:** A Diretora do Programa de Proteção Especial, Rita de Cássia, expôs as várias ações e os Programas que estão sendo realizados pela Secretaria Nacional de Assistência Social, a saber: 1) Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (reunião marcada para 15 de abril para apresentação da proposta de ação conjunta); A Conselheira Vânia Leite faz parte dessa Comissão, representando o CNAS e informou que encaminhou por e-mail o material desenvolvido pela Câmara de Políticas de Apoio à Família, da qual ela também faz parte, para que a Secretária Executiva do CNAS socialize com os membros do Conselho e que os mesmos façam sugestões e apresentem contribuições. 2) Programa de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes – Sentinela. Será reformulado. Atualmente representa 30% do atendimento da demanda nacional. 3) População na rua. Levantamento do que existe nos municípios e capitais de Programas e estudos. PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Revisão em função de novas demandas, como por exemplo: quilombolas e trabalhadores de pedreiras e minas. O Departamento de Proteção Social Especial está trabalhando para apresentar sua proposta de ação em um encontro nacional, ainda este ano. O Conselheiro Marcelo lembra sobre a necessidade do co-financiamento e da definição de uma Política continuada em detrimento de Projetos pontuais hoje existentes, com a participação de gestores municipais. A Conselheira Simone ressaltou a complexidade desta Política, que necessita considerar, entre outras, a Política de Imigração, o preconceito, a saúde mental, etc. Ela chama atenção para a importância de se dar uma maior visibilidade à Proteção Social Especial. A situação sobre a municipalização do Abrigo Cristo Redentor foi discutida e a Conselheira Simone propôs que a Secretaria Nacional de Assistência Social mantenha o CNAS informado sobre o andamento do processo. A Conselheira Rosângela Paz enfatizou a importância de indicadores, diversidade de perfis e, necessariamente, serviços de co-financiamento. Além de promover o incentivo de organizações autônomas dessa população. O Conselheiro Marcelo sugere, como meta, que toda cidade com mais de 300 mil habitantes tenha, obrigatoriamente, equipamentos de Proteção Social Especial. **Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (subsídios da Câmara Técnica):** A Conselheira Luciana apresentou o resultado das reuniões da Câmara Técnica formada

por ela e pela representante da SNAS/MDS, Lúcia Lopes, com a finalidade de discutir os Objetivos do Milênio propostos pela ONU: Apresentando à Comissão de Política a seguinte proposta: **1. Objetivo escolhido pelo CNAS: erradicar a pobreza extrema e a fome. 2. Temas escolhidos pela Comissão de Política relacionados a esse objetivo:** Impacto do BPC na erradicação da extrema pobreza e da fome; impacto dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza e da fome. Assim, a equipe compreendeu que as tarefas posteriores, de competência desta Comissão, seriam: definir metas e indicadores para cada tema já estabelecido pela Comissão/CNAS. Coube à Câmara Técnica discutir as metas e indicadores de cada tema.

Tema I: Impacto do Benefício de Prestação Continuada – BPC, na redução da fome e da miséria. Metas: 1) Assegurar até 2015 a cobertura universal de usuários com perfil atualmente estabelecido; 2) Elevar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e pessoas idosas, com idade a partir de 65 anos, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo. Indicadores: a) Número de benefícios ativos comparados, ano a ano e por região político-administrativa, ao número de pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas com deficiência, com renda familiar mensal per capita inferior a um quarto, sem acesso ao benefício; b) número de pessoas idosas, a partir de 65 anos, e pessoas com deficiência com renda mensal familiar per capita entre um quarto e um ½ do salário mínimo que possuem BPC, comparado ao número de famílias com renda mensal familiar per capita que mudaram de faixa, inferior a um quarto de salário mínimo, para faixa imediatamente superior; c) número de famílias de beneficiários do BPC, cuja fonte única de renda mensal familiar per capita seja o BPC.

Tema II: O Impacto do Programa Bolsa Família na redução da fome e da miséria. Metas: 1) Assegurar até 2015 cobertura universal de famílias com renda mensal até R\$ 100,00; 2) Elevar a qualidade de vida das famílias, cuja renda mensal per capita seja inferior a R\$ 100,00. Indicadores: a) número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família comparado ao número de famílias com renda mensal per capita de até R\$ 100,00; b) número de crianças de 0 a 14 anos vivendo com famílias com renda mensal per capita de até R\$ 100,00; c) porcentagem de crianças de 0 a 14 anos cujas famílias estão inseridas no Programa Bolsa Família e que estão freqüentando a escola. A Conselheira Luciana relatou que a perspectiva é de que o trabalho ainda seja aprimorado quando houver dados para periodização e tendências.

Informe da Coordenação de Política sobre o mapeamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social: Dorinha Pereira apresentou levantamento do número de municípios por estado; número de municípios em gestão municipal e número de Conselhos Municipais de Assistência Social cadastrados

no banco de dados do CNAS. Foi enviado um ofício aos Conselhos Estaduais encaminhando esse levantamento e solicitando a atualização periódica desses dados, para que a comunicação com os Conselhos se torne mais efetiva. **Outros assuntos: 1. Programação da Reunião Ampliada de Curitiba.** A Conselheira Márcia Pinheiro informou que o CNAS recebeu a confirmação da reunião em 04, 05 e 06 de abril e apresentou os apoios conjuntos do estado do Paraná e do município de Curitiba. O tema é “A NOB e o artigo 3º da LOAS”, com a seguinte proposta de programação: **Programação preliminar. 04 de abril - segunda-feira** – 08h30min – **Credenciamento.** 09h00 – **Abertura:** José Carlos Neves da Silva, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná; Marina Klamas Tanigushi, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba; CONGEMAS; FONSEAS; Márcia Maria Biondi Pinheiro, Presidente do CNAS; Prefeito Municipal de Curitiba; Secretário de Estado de Assistência Social; Governador do estado; Osvaldo Russo de Azevedo, Secretário Nacional de Assistência Social; Márcia Lopes, Secretária Executiva do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Patrus Ananias, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 11h00 – “Até aqui chegamos nós: da LOAS/93 a Curitiba/2005”. Márcia Maria Biondi Pinheiro. 12h00 0 Intervalo para almoço. 14h00 – **PAINEL: A NOB CONSTRUÍDA COLETIVAMENTE.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Temas a serem abordados pelos palestrantes: série histórica; co-financiamento; Proteção Social Especial; “descarimbamento”; transição da NOB -2 para a NOB – 3; o papel da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Maria Helena Brandão; Rosani Cunha; Dr. Sadi; Coordenação: um representante local e um Conselheiro do CNAS. **05 de abril - terça-feira.** 08h30min – **discussão do artigo 3º da LOAS.** MDS; Aldaíza Sposatti; Dr. Regules; debate. 12h00 – intervalo para almoço. 14h00 – Mesa Redonda: **A PERGUNTA QUE NÃO QUER CALAR** – CNAS; MDS; CONGEMAS; FONSEAS. Coordenação e moderação: Beatriz Paiva. 18h00 – Encerramento. **06 de abril - quarta-feira.** 8h30min – **REUNIÃO DO COLEGIADO DO CNAS.** O Conselheiro Marcos enfatiza a necessidade de uma reunião esclarecedora, informativa e construtiva. A Conselheira Rosângela lembra a importância do caráter didático que deve ter esta reunião, inclusive com preparação de material escrito. E propõe uma forma de não se perder a oportunidade de escutar as dúvidas, questões, críticas, etc. A Conselheira Simone disse que esta reunião é muito mais um momento de esclarecimento e pactuação de discussão do que de deliberação. E esse detalhe deve ser levado em conta, principalmente no momento inicial da reunião. **2 – Seminário do Fórum Nacional de Assistência Social.** O Conselheiro Carlos Rogério informou que este Seminário será

realizado nos dias 08 e 09 de agosto, no auditório Nireu Ramos, na Câmara dos Deputados, com o tema: “Os usuários na Política Nacional de Assistência Social”.

Definição dos itens de pauta para a próxima reunião (maio): 1) regulamentação do art. 35 do Estatuto do Idoso (representante CNDI); 2) Pesquisa LOAS + 10 – A Conselheira Dalila sugere que se convite a Professora Ivanete Boschetti; 3) Art. 3º da LOAS. **Carlos Rogério de C. Nunes – CUT. Coordenador da Comissão de Política de Assistência Social.**

A Conselheira Rosângela Paz sugeriu que a apreciação do relatório da Comissão fosse feita separada do tema relativo à Reunião Ampliada do CNAS. Tendo sido, de pronto, acatado pela Presidente. O Conselheiro Marcelo Garcia solicitou esclarecimentos no art. 3º da Resolução proposta. Foi ainda sugerida uma alteração no art. 2º, no que trata do orçamento 2005. Sendo que a redação deverá ser “(...) financiamento 2005 no orçamento 2006”, considerando que o orçamento para o ano de dois mil e cinco já foi aprovado. Outra alteração proposta foi quanto ao constante na página quatro do relatório da Comissão de Política, onde consta Política de Imigração, leia-se Política de Migração. E ainda no que traz o art. 3º da Resolução proposta, fique clara na discussão da NOB a questão da Proteção Social Especial nos Critérios de Financiamento. Tendo sido, portanto, proposto que o artigo 3º fosse redigido com esse esclarecimento. A Conselheira Dalila Pedrini ponderou que, à luz do que prevê o Regimento Interno do CNAS, há três Comissões apenas no Conselho. Sendo, portanto, proposto que fosse alterada a sugestão de criação de uma Comissão por um Grupo de Trabalho. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva solicitou esclarecimentos sobre o constante na página 4 do relatório, no item “Serviços de Proteção Social Especial”, no que trata do PETI. Destacando que o supracitado item coloca a revisão em função de novas demandas, como por exemplo: quilombolas, trabalhadores de pedreiras e minas. Esclarecendo que estes nunca estiveram fora do PETI. Destacou ainda o que traz a página 5 do relatório no que trata da questão do idoso. Salientando que o Estatuto do Idoso considera a faixa etária de sessenta anos. O Conselheiro destacou ainda o que dispõe o relatório em sua página 6, no que trata da renda mensal das famílias. Salientando a necessidade de que, no que se refere à qualidade de vida, sejam estabelecidos indicadores objetivos. O Conselheiro João Paulo Ribeiro questionou ainda sobre o formato de apresentação do relatório da Comissão de Política. Uma vez que este se diferencia dos demais relatórios de Comissão. A senhora Cláudia Saboia, Secretária Executiva do CNAS, esclareceu que o relatório da supracitada Comissão difere no aspecto de apresentação das demais Comissões do Conselho, solicitando à Coordenação de Política que ajustasse o relatório da Comissão de Política para as futuras apresentações. O Coordenador da Comissão ponderou sobre o

caráter típico das discussões feitas no âmbito da Comissão de Política, sendo que em seu relatório são destacadas as ponderações feitas pelos conselheiros durante a reunião. Entretanto, não se opôs que a forma de apresentação do relatório fosse alterada para um relato mais sucinto. O Conselheiro João Paulo solicitou esclarecimentos quanto ao que foi colocado como objetivo de Assegurar até 2015 a cobertura universal de usuários com perfil atualmente estabelecido. Em seguida, ponderou sobre a necessidade de se estabelecer um debate político acerca do salário mínimo hoje vigente no país. Solicitou ainda esclarecimentos acerca do informe feito sobre o Abrigo Cristo Redentor. O Conselheiro Ademar Marques ponderou sobre a formação da Comissão que está sendo proposta. E também sobre o que esta traz quando estabelece que se deve priorizar no orçamento a Proteção Social Especial e discutir os Critérios de Partilha. Ponderou ainda sobre a necessidade de se estabelecer uma Resolução para que o Conselho possa ter representatividade frente a outros órgãos. Atentando ainda que Conselho tem se pautado na articulação e integração com os Conselhos Setoriais. Ponderou ainda que tal Comissão não tem caráter de intervenção, uma vez que esta não é atribuição do Conselho. O Conselheiro Antônio Gilberto colocou que a proposta feita durante a última reunião do CNAS não era relativa apenas à questão da FEBEM, mas sim quanto ao tratamento da questão da Política da Criança e do Adolescente no estado de São Paulo. Ponderou ainda que o Governo do estado de São Paulo, bem como a Prefeitura, não estão fazendo investimentos em Entidades Sociais. Salientando que uma grande parcela destas está fechando por falta de recursos. Destacou ainda que a criação de um Grupo de Trabalho do CNAS para acompanhar a questão no estado de São Paulo é de extrema necessidade. O Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen ponderou sobre a necessidade de que tal Comissão ou Grupo de Trabalho a ser estabelecido pelo CNAS tenha articulação com os órgãos encarregados por crianças e adolescentes, bem como ao CONANDA. Ponderou ainda sobre o que fora colocado como renda *per capita* no relatório da Comissão. Considerando que o que fora estabelecido como valor de cem reais é muito baixo. Sendo necessária uma delimitação mais clara do que será estabelecido como salário mínimo. Ponderou ainda sobre o que fora colocado acerca da erradicação da pobreza e da fome até o ano de dois mil e quinze. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que o estabelecimento de uma Comissão para tratar da questão FEBEM foi tirada a partir de uma denúncia feita ao Conselho em relação àquela instituição no estado de São Paulo. Esclareceu que tal Comissão terá um caráter diligencial para apurar a situação e trazer informações para o CNAS sobre a situação da FEBEM daquele estado, bem como de acompanhamento sobre as denúncias da Prefeitura ou do estado de São

Paulo sobre a Proteção Social Especial. Quanto ao questionamento feito sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em função de quilombolas e trabalhadores de pedreiras e minas, a Conselheira esclareceu que não está sendo feita uma revisão do Programa, mas que estão sendo considerados aspectos e características de cada local de atuação do Programa. Quanto à questão do BPC, a Conselheira esclareceu que o Estatuto do Idoso estabelece que os benefícios serão concedidos a idosos acima de 60 anos. Entretanto, alguns benefícios foram ampliados pelo Estatuto, como o Benefício de Prestação Continuada, para idosos a partir de sessenta e cinco anos. Em relação ao Abrigo Cristo Redentor, a Conselheira esclareceu que este é o único equipamento que o Governo Federal ainda tem execução e que existe um convênio de parceria com a cidade do Rio de Janeiro para a manutenção do Abrigo. Acrescentou ainda que estão sendo discutido como será feita a municipalização do supracitado Abrigo. Colocou ainda que o Conselheiro Marcelo Garcia Marcelo pautou o tema na Comissão de Política, tendo sido solicitado que a Secretaria Nacional de Assistência Social informasse à Comissão sobre o processo de discussão de municipalização do Abrigo Cristo Redentor. A Conselheira Luciana Jaccoud procedeu esclarecimentos acerca da proposta apresentada pela Câmara Técnica. Retomando a história de formação de tal Câmara, destacando que esta trabalhou a partir de definições dadas pela Comissão de Política e por esse Conselho na aprovação de atos anteriores da Comissão. E que, dentro dos Objetivos do Milênio, o CNAS escolheu atuar era na Erradicação da Pobreza Extrema e da Fome. Colocou ainda que o Conselho havia deliberado que, para atingir tal objetivo, privilegiaria dois Programas: o BPC e o Programa de Transferência de Renda do Governo Federal. Esclareceu ainda que os Objetivos do Milênio é um compromisso internacional assumido pelo Governo brasileiro em reduzir algumas metas até o ano de 2015. Sobre a meta de elevar a qualidade de vida das famílias, a Conselheira esclareceu que não existem indicadores claros estabelecidos sobre o consumo de família. Quanto à questão da Comissão para acompanhar o caso da FEBEM-SP, a Conselheira Dalila Pedrini sugeriu que o Conselho Nacional de Assistência Social elaborasse uma carta de apresentação oficial dos conselheiros indicados para o acompanhamento do assunto. O Coordenador da Comissão de Política solicitou que a memória da reunião da Comissão fosse refeita e reapresentada ao Plenário no dia seguinte àquele. Colocou ainda que acata as ponderações feitas pelos conselheiros acerca da Resolução apresentada, acatando a proposta feita pela Conselheira Dalila Pedrini. O Conselheiro Carlos Ajur propôs que o CNAS convidasse para ter em reunião o Presidente do CONANDA; o Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo e o Presidente do

Conselho Tutelar de São Paulo para tratar do assunto FEBEM-SP. A Conselheira Dalila Pedrini ponderou que quando os conselheiros procuraram os órgãos do estado de São Paulo para tratar da questão FEBEM estes não traziam qualquer documento oficial lhes apresentando. Reiterando sua proposta de que seja formulado um documento oficial a estes órgãos informando da iniciativa do Conselho em criar tal Comissão. O Conselheiro Ademar Marques reiterou sua ponderação acerca da proposta de Resolução ora apresentada. Salientou ainda que se faz necessário que os outros órgãos setoriais compreendam que o Conselho está preocupado não apenas com a FEBEM-SP, mas com a implementação da Política para adolescente infrator. A senhora Presidente salientou a necessidade de que esse caso seja acompanhado em conjunto com o CONANDA. Ponderou ainda sobre a possibilidade que os dois Conselhos possam apresentar uma ação conjunta, visando dar maior repercussão do assunto em âmbito nacional. A Conselheira Luciana Jaccoud enfatizou que essa ação teve como origem uma denúncia relacionada à FEBEM, mas que a discussão não se atenha ao caso especificamente. Mas que essa ação conjunta possa ter um horizonte mais amplo com referência à Proteção Social Especial de crianças e adolescentes em situação de risco. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini corroborou com a proposta apresentada de haver uma ação conjunta do CNAS e do CONANDA no tratamento da questão. Esgotadas as inscrições sobre o ponto de pauta, a senhora Presidente colocou em votação o relatório da Comissão de Política, exceto o que se refere à Reunião Ampliada de Curitiba. Não havendo manifestação em contrário, o relatório foi aprovado com as indicações anteriormente registradas. A senhora Presidente apresentou os desdobramentos acerca da Reunião Ampliada de Curitiba, a saber: que a NOB e o artigo 3º da LOAS serão apresentados concomitantemente à Sociedade Civil durante a reunião de Curitiba. Que será proferida uma palestra pela Presidente do CNAS sobre a relação da NOB com a Política Nacional de Assistência Social e desta com a LOAS. Acrescentando que será realizado um grande painel de discussão sobre a NOB onde serão levantados alguns pontos considerados polêmicos sobre o tema. Que será apresentada a transição da NOB – 2 para a NOB – 3 e o papel da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. E que sobre este tema foram convidados especialistas com acúmulo acadêmico sobre a discussão. A saber a participação da senhora Rosani Cunha; Dr. Sadi; Maria Helena Brandão. Colocou ainda que a Secretaria Nacional de Assistência Social apresentaria a proposta sobre a NOB e, em seguida, seria aberto o debate sobre o tema. Colocou ainda que a sistemática adotada para as intervenções se dará através de inscrições feitas previamente e selecionadas por uma pessoa específica para apresentar à Mesa os questionamentos que

serão, então, esclarecidos. Colocou ainda que a professora Aldaíza Sposatti estará participando do segundo dia de reunião apresentando sobre o regulamentação do artigo 3º da LOAS. Contando ainda com a presença do professor Regules. Em seguida será apresentado o tema “A pergunta que não quer calar”, que contará com a presença do Gestor Federal, Gestor Estadual e do Gestor Municipal, juntamente com o CNAS. O Conselheiro João Paulo questionou sobre a possibilidade de indicação de nomes para a discussão sobre o tema LOAS + 10. A senhora Presidente informou que há possibilidade de indicação de pessoas para debaterem os temas da Reunião Ampliada, considerando que estas devam ter acúmulo e domínio sobre o tema a ser debatido. O Conselheiro Ademar Marques colocou a possibilidade de participação do Fórum Nacional de Assistência Social naquela reunião. Quanto à regulamentação do artigo 3º da LOAS, o Conselheiro Ademar Marques aventou a possibilidade de participação do ex-Secretário Executivo do CNAS ou de algum representante da ABONG ou ainda do Conselho Municipal da cidade de Curitiba para tratar do tema. O Conselheiro Marcelo Garcia manifestou-se em concordância com o que colocou o Conselheiro Ademar Marques. A Conselheira Simone Albuquerque colocou que não há problema em considerar as sugestões hora apresentadas. Acrescentou ainda que a Professora Ivanete Boschetti deve ser consultada sobre sua disponibilidade de participar da Mesa. A Conselheira Rosângela Paz aventou ainda a possibilidade de participação de um debatedor representando as universidades. A Conselheira Natália Duarte colocou sobre a possibilidade de participação de representante da área da Educação e Saúde, apresentando a interface entre as três Políticas. A Conselheira Simone Albuquerque manifestou-se contrária à proposta feita pela Conselheira Natália Duarte. A senhora Presidente interveio esclarecendo que a discussão sobre a NOB trata da relação dos três Entes Federados e o artigo 3º trata das Entidades. Sendo este um momento dedicado exclusivamente à Assistência Social e a sua busca por uma identidade e afirmação enquanto Política Pública de Estado. A Conselheira Natália Duarte, concordando com o que colocou a senhora Presidente, retirou sua proposta. Em seguida, a senhora Presidente colocou em votação a programação hora apresentada, considerando as sugestões devidamente registradas. Não havendo manifestação em contrário, a programação da Reunião Ampliada do CNAS em Curitiba-PR, a ser realizada nos dias quatro, cinco e seis de abril de dois mil e cinco, foi aprovada. A Conselheira Rosângela Paz questionou sobre o número de vagas para participação na reunião por estado. A senhora Presidente informou que são 700 vagas, divididas por 27 estados.

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a ser discutido e esgotada a pauta da reunião

do dia dezesseis de março de dois mil e cinco, a senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos do dia. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e cinco teve reinício a Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular do MPOG; Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Titular do MTE; Hébrida Verado Fam, Representante Suplente do Ministério da Fazenda; Marcelo Garcia Vargens, Representante Suplente dos Municípios; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Misael Lima Barreto, 1º Suplente Representante da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Ricardo Renzo Brentani, 2º Titular, Representante da Associação Brasileira das Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer; Rosângela Dias Oliveira da Paz, 2ª Suplente – Representante do Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Política Social – PÓLIS; Dalila Maria Pedrini, 3ª Titular Representante da Cáritas Brasileira e vice-presidente do CNAS; Sílvio lung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Carlos Ajur Cardoso Costa, Representante Titular da FEBEC; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONDEF; Ademar de Oliveira Marques, 2º Suplente Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Marcos Antônio Gonçalves, 3º Suplente - Representante da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT; Antônio Gilberto da Silva, 2º Titular Representante da Confederação Nacional de Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS; José Manoel da Silva Pires, 2º Suplente, Representante da Associação de Educação Católica do Brasil; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras. E convidados, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A senhora Presidente, após cumprimentar a todos os presentes, deu início aos trabalhos do dia. Passando a palavra para a Secretária Executiva do CNAS para verificação do quorum. Em seguida, a senhora Presidente solicitou que a senhora Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, proferisse a leitura do relato da Presidência e Secretaria Executiva. A saber: **1) Informes gerais:** 1. *Ausências justificadas. Conselheiro Euclides Machado, nos dias 15 e 16, e razão de compromissos profissionais. Conselheiro Ricardo Brentani, nos dias 15 e*

16, devido a compromissos urgentes em São Paulo. Conselheira Margarete Cutrim Vieira, nos dias 15 a 17, em virtude de compromisso agendado com o Prefeito de São Luis, Tadeu Palácio. Conselheira Maria Aparecida Medrado, nos dias 15 a 17, com a justificativa de impossibilidade de cancelar compromissos já assumidos. Conselheiras Regina Affonso e Ângela Pistelli, nos dias 15 e 16, em decorrência do desenvolvimento de atividades relacionadas à intervenção do Ministério da Saúde no setor hospitalar do SUS no município do Rio de Janeiro. Conselheira Márcia Lopes, nos dias 15 a 17, em razão de viagem a serviço. 2. Estamos confeccionando o Certificado para todos os conselheiros. 3. Informar que solicitamos ao Conselheiro Marcelo Garcia (Gestor Municipal/RJ) legislação e informações acerca do Banco Público de Bolsas, implantado no município do Rio de Janeiro, o qual se encontra disponível e será encaminhado pela Coordenação de Política para divulgação aos conselheiros para consulta. 4. CENSO. Em 04.03.05, encaminhamento de e-mail à senhora Luziele solicitando o envio ao CNAS, tão logo possível, dos questionários do CENSO. 5. Portal do MDS. Inclusão no portal MDS/CNAS das informações relativas: ao calendário dos pedidos de sustentação oral; ao ProUni; e ao material de capacitação da Dra. Raildy, cujo tema foi “A operacionalização do Controle Social”, (em Power Point). Registra-se, também, o envio do e-mail – em 07/03 – a todas as entidades representativas do Ensino Superior informando a data limite de 15/03/2005, para a protocolização do pedido de revisão com base na Lei do ProUni (relação repassada ao Conselheiro Antônio Celso). 6. Boletim Informativo. O Boletim Informativo de fevereiro já está disponível do Portal do MDS. DNIT. Visita desta Secretária Executiva ao DNIT, em 04/03, para acompanhar o andamento das instalações. Verificando-se que os trabalhos ainda não haviam sido iniciados. Assim, foi contatada a arquiteta da CGLA, Carmem, a qual informou que a colocação de divisórias e estações de trabalho deve ocorrer nesta semana. A mudança, provavelmente, deverá acontecer em abril e a reunião de maio poderá ser no novo endereço. Os senhores conselheiros receberão mais informações assim que este CNAS obtenha outras notícias sobre o assunto. 8. A Presidência do CNAS encaminhou ofício aos CEAS e e-mail aos CMAS sobre a reunião descentralizada e número de vagas por estado, tema, além de ficha de inscrição. Posteriormente, enviaremos a programação. 9. Relatório CNAS/2004. A Presidência e a Secretaria Executiva não receberam sugestões quanto ao Relatório CNAS/2004 entregue aos senhores conselheiros em CD-ROM na reunião de fevereiro. Portanto, consulta-se o Colegiado se o documento poderá ser divulgado em todo ou em parte/MDS. 10. Projeto Estoque Zero. Já foram analisados cerca de 1931 processos – no período de janeiro até 14 de março –. Sendo que destes, 1337 baixaram em diligência e 594 tiveram condições

de elaboração de Nota Técnica com vistas à distribuição e julgamento. Já foram digitados cerca de 2300 fichas (correspondente ao universo de 8000 Entidades), faltando mais 8000 entidades para completar a primeira etapa de digitação. Nada mais havendo a informar, a senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Sílvio lung para proferir o relatório da 1ª reunião da Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Assistência Social. A saber: que na 1ª página apresenta a composição dos Conselheiros presentes e o grupo de apoio técnico-operacional. No 1º item foi tratada a composição e as competências da Comissão Organizadora, definidas em Resolução já publicada, que deverá sofrer alteração, conforme proposta anexa ao documento apresentado. Informou ainda sobre a distribuição dos grupos de trabalho, sendo em número de três. Sendo o O 1º, grupo Logístico/Financeiro; 2º, Grupo Programático e o 3º, Grupo de Sistematização. Acrescentou ainda que a Sociedade Civil estará representada em cada grupo, obedecendo à paridade. Informou a data de realização da Conferência, a saber: de 04 a 09 de dezembro. Informou ainda sobre a possibilidade de participação do Presidente da República na abertura ou encerramento da supracitada Conferência. Informou ainda sobre a realização da Conferência do CONANDA, sendo este consultado quanto à sua realização, com vistas a evitar coincidência de datas. Quanto ao tema da Conferência, o Conselheiro informou que a comissão entendeu que o tema deveria ser em torno da Política Nacional de Assistência Social, com o seguinte enfoque: a questão das estratégias de implementação dessa Política. Informou ainda sobre os critérios de distribuição de delegados. Destacando que a senhora Presidente apontou como critério a questão do porte dos municípios. Informou ainda que o local da V Conferência será definido nos próximos dias, tendo sido realizado consulta sobre a disponibilidade do Centro de Convenções de Brasília para realização da Conferência. Acrescentou ainda que o cronograma de atividades encontra-se em anexo ao documento apresentado. Informou a data da realização das Conferências Municipais, a saber: até 31 de julho, e as Conferências Estaduais nos meses de setembro e outubro. O Conselheiro João Paulo colocou que foi discutido naquela Comissão sobre a possibilidade de cancelamento da reunião do Conselho do mês de dezembro, a ser deliberado pelo Plenário. A senhora Presidente colocou que a questão ainda não há condições de se definir sobre o cancelamento da Reunião Ordinária de dezembro, uma vez que nesta ocasião haverá julgamento de processos. Sugerindo que tal questão fosse apreciada na próxima reunião do Colegiado. O Conselheiro Marcelo Garcia manifestou sua satisfação com o tema da supracitada Conferência. Salientando a importância da discussão do tema nas bases. A senhora Presidente ponderou sobre a necessidade de o tema da Conferência ter um

aspecto mais simples, com vistas a dar maior alcance à Sociedade Civil sobre as discussões ali travadas. Destacou ainda a importância de afirmar a Política Nacional de Assistência Social como Política Pública. O Conselheiro Ademar ponderou sobre a importância de se considerar todo o arcabouço Política Pública de Assistência Social, entendida como direito do cidadão e dever do Estado. Salientou ainda a necessidade de se definir quais são as estratégias e metas para a implementação dessa Política com ampla abertura ao debate destas para que seja possível avaliar em tempos futuros se tais objetivos foram efetivamente cumpridos. Destacou ainda que o ponto focal deverá ser a perspectiva de um planejamento para os próximos dez anos. Esgotada a discussão sobre o tema, a senhora Presidente colocou em votação o relatório da Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Assistência Social. Não havendo qualquer manifestação e, considerando as sugestões feitas, o relatório foi aprovado. Passando, em seguida, aos informes dos conselheiros e conselheiras nacionais de Assistência Social. O Conselheiro Misael Lima Barreto informou sobre a sua participação, juntamente com o Conselheiro Elias, em uma Assembléia realizada pela Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior. Tendo sido o destaque à concessão e renovação de certificados das entidades que aderiram ao PROUNI. Destacou ainda foram feitas explanações sobre o tema. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Ribeiro proferiu seu relato, destacando o lançamento, no dia 15, da campanha salarial dos servidores públicos federais. Acrescentando que a categoria se manifestará contrária ao aumento proposto pelo Governo Federal de 0,1%. Informou ainda sobre a realização do 1º Curso Nacional de capacitação de negociadores do SUS. E ainda sobre um curso inédito a ser firmado entre a FIO CRUZ e a Escola Nacional de Saúde Pública, abrindo possibilidade de capacitação de cerca de dois mil trabalhadores sobre a temática do SUS, a iniciar-se em agosto de 2005 e término em dezembro de 2005, sendo este 90% *on-line* e 10% presencial, realizado em Brasília, Distrito Federal. A Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite informou sobre a indicação da Pastoral da Criança ao Prêmio Nobel da Paz - 2005, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da República Federativa do Brasil. A Conselheira Rosângela Paz informou sobre sua participação na plenária do Fórum Municipal de Assistência Social, em que faz o acompanhamento do pagamento das entidades de Assistência Social pelo Município de São Paulo. Informou ainda que a Secretaria de Assistência Social do estado de São Paulo convidou o Conselho a participar de uma discussão sobre a regulamentação do artigo 3º da LOAS. Por fim, informou que a PUC de São Paulo, em conjunto com várias organizações, estará realizando o 2º Colóquio Internacional de Animação Cultural, a realizar-se nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro em

São Paulo, no SESC Vila Mariana. Acrescentando que serão discutidas questões pertinentes à cidadania e democracia e desafios da animação sócio-cultural na mobilização, participação e intervenção. Destacou ainda que no supracitado colóquio será tratada a dimensão sócio-política, a dimensão sócio-educativa, a dimensão sócio-cultural. O Conselheiro Ademar Marques informou sobre a realização do Encontro das Organizações da Sociedade Civil do campo da Assistência Social, Educação, Saúde e outros interessados, no dia 1º de abril em Porto Alegre, para discutir a questão do artigo 3º da LOAS. O Conselheiro Antônio Gilberto fez registrar seus cumprimentos ao Dr. Ricardo Brentani e toda a sua equipe, pelo bom atendimento prestado pelo Hospital do Câncer à população carente. Em seguida, destacou a situação crítica que as Entidades de Assistência Social vêm enfrentando no estado de São Paulo. Esclarecendo que em decorrência do não-repasse de recursos por parte da Prefeitura daquele estado, muitas estão fechando suas portas. Informou ainda que o Tribunal Regional do Trabalho fez, junto com o Ministério Público, vistoria nas unidades da FEBEM-SP e constatou a situação reportada quanto à falta de condição de trabalho, de segurança, de atendimento aos adolescentes. Tendo determinado, por unanimidade dos juízes do Tribunal, a reintegração dos 1.751 trabalhadores e também para aqueles trabalhadores que tenham processo de sindicância apuratória e que, uma vez comprovado, esses trabalhadores sejam punidos. Manifestou-se ainda em repúdio proposta feita pelo Governo quanto ao encaminhamento de adolescentes da FEBEM para o sistema prisional adulto. Informou ainda que 240 jovens reclusos da unidade da FEBEM de Franco da Rocha foram, arbitrariamente, encaminhados ao Presídio de Segurança Máxima de Tatuapé. Salientando que estes jovens estão correndo grave ameaça à sua segurança e ainda tendo seus direitos desrespeitados. Informou ainda que está sendo realizado um protesto pela abertura da CPI da FEBEM na Assembléia Legislativa de São Paulo, e ainda que está sendo estudado o pedido de *impeachment* do Governador do Estado por crime de responsabilidade. Por fim, informou que o Conselho enviou um ofício para o Ministro da Justiça solicitando proteção policial aos envolvidos no caso da FEBEM-SP que estão sofrendo ameaças de morte, não tendo, até o momento, qualquer respostas em relação ao pleito. O Conselheiro Marcelo Garcia informou que o Fundo Nacional de Assistência Social não repassou o recurso de janeiro e fevereiro até o momento, havendo, portanto, co-responsabilidade nos atrasos dos repasses às entidades. Informou que o estado do Rio de Janeiro antecipou o repasse dos recursos às entidades relativos aos meses de janeiro e fevereiro. Informou ainda que o Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, em Assembléia realizada em janeiro, aprovou a 13ª parcela das entidades.

Salientando que este deve ser um indicativo a ser considerado pelo CNAS. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, solicitou sua substituição na Comissão Inter-setorial para a Promoção, Defesa e Garantia do Direito da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, em função de sua transferência para a cidade de Dourados. Fez registrar ainda que, por motivo de licença, não participará das reuniões dos meses de abril e maio. O Conselheiro Ademar Marques que no relatório da Comissão de Financiamento foi informado que os pagamentos somente se iniciarão em 12 de março, em função da transição do SIAFAS-WEB para o SUAS-WEB, bem como o processo de abertura de, aproximadamente, 40 mil contas-correntes para cada segmento. Informou ainda o volume de recurso que já repassado para cerca de 700 municípios, no valor de 35 milhões de reais. O Conselheiro Marcelo Garcia colocou que não houve pagamento pelo Governo Federal em janeiro e fevereiro, em função da validação da rede que ocorreu somente em 28 de fevereiro, impossibilitando, assim, o repasse dos recursos. Salientando que os municípios brasileiros não podem ser responsabilizados pelo não pagamento de uma rede de convênio. A senhora Presidente fez registrar o informe da Conselheira Gisele Tavares, a saber: que o Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do MDS, vinculado à SPOA, informou que o orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome não sofreu contingenciamento. Havendo, assim, possibilidade de empenho de 100% de seus recursos. Informou ainda que o valor de 1.2 bilhões de reais contingenciados refere-se aos recursos repassados para o Ministério da Saúde, referente a um Projeto de Lei e não Decreto de contingenciamento. Acrescentou que maiores detalhes serão informados na próxima reunião do Colegiado. Sobre os informes da Presidência e Secretaria Executiva, o Conselheiro Ademar Marques solicitou que o assunto referente aos processos do Estoque Zero voltasse à apreciação na pauta da próxima reunião, salientando que tais processos não vêm com a documentação completa. A senhora Presidente passou a palavra para a senhora Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, para esclarecimentos. A senhora Cláudia Tereza Saboia esclareceu que está sendo feita uma nova consulta à Consultoria Jurídica do MDS para que possa ser apresentada uma alternativa de julgamento de tais processos, com vistas a sanar o problema levantado pelo Conselheiro Ademar Marques. Nada mais havendo a informar, a senhora Presidente passou ao próximo ponto de pauta; julgamento de processos. Solicitando, primeiramente, os registros de solicitação de processos a serem retirados de pauta. O Conselheiro Elias Sampaio Freire solicitou que fossem retirados os processos de número 14, 18 e 19. O Conselheiro Antônio Gilberto solicitou retirada de pauta do item 9, Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo. O Conselheiro João Paulo

Ribeiro solicitou que fossem retirados de pauta os itens 13 ao 18. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que os processos 15, 16, 17 e 18 não podem ser retirados de pauta, uma vez que estes já foram retirados por duas vezes. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que, à luz do que prevê o Regimento Interno do CNAS, os processos não podem ser retirados de pauta, corroborando com o que colocou a senhora Secretária Executiva. O Conselheiro Misael Barreto ponderou sobre a possibilidade de haver consenso no Plenário de que tal situação exposta pela Secretária Executiva e pelo Conselheiro Elias Sampaio, fosse aplicada a partir da reunião de abril. Uma vez que o Regimento Interno foi aprovado recentemente e ainda que a pauta de dezembro não estava subordinada a este regimento. O Conselheiro Elias Sampaio corroborou com o que fora colocado pelo Conselheiro Misael, acrescentando que o Regimento Interno foi publicado após o mês de dezembro, assim, não sendo considerado para contagem o mês de dezembro. O Conselheiro Ademar solicitou retirada de pauta do item de número 20. O Conselheiro Sílvio lung solicitou retirada de pauta, da planilha do Conselheiro Elias, do item 16 e do processo de número 14, da Fundação Regional Integrada. O Conselheiro Antônio Gilberto da Silva solicitou vistas aos autos de diligência dos processos de número 17 e 18, para sua manifestação. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva solicitou que fosse retirado o processo de número 19, da Associação dos Funcionários Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Euclides Machado solicitou que fosse retirado de pauta o item 15, do Círculo Operário de Sarandi. O Conselheiro Marcelo Garcia fez registrar a retirada de pauta dos itens de 12 ao 16, da pauta da Conselheira Margarete Cutrim Vieira, esclarecendo que os processos não lhe foram encaminhados. A Conselheira Natália Duarte solicitou que fosse retirado de pauta o item 17, da Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil, em razão de diligência que recentemente solicitada. O Conselheiro Misael fez registrar seu pedido de retirada do item de número 15, do Instituto das Filhas de São José. O Conselheiro Carlos Ajur solicitou que fosse retirado de pauta o processo de número 16, do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, de Campos de Goitacases, comprometendo-se a proferir relato do supracitado processo na próxima reunião plenária do CNAS. Solicitou ainda que fosse retirado da pauta do Conselheiro Ricardo Brentani o processo item 14. Foi registrada ainda a retirada de pauta dos itens de número 1 a 12, da planilha do Conselheiro Gilberto. E ainda do item de número 15, uma vez que se trata de pedido de sustentação oral e o Conselheiro não se encontra para acompanhar o relato. A Conselheira Vânia Lúcia Leite solicitou que fosse retirado de pauta o item de número 15, Fundação Vale paraibana de Ensino. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou que fosse retirado de pauta o item de

número 16, da planilha do Conselheiro Carlos Ajur. Registrando ainda que os itens de número 13, 14 e 15 serão relatados dentro do prazo regimental durante a reunião de abril. A Conselheira Natália Duarte solicitou que fosse retirado de pauta o item de número 19, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC. O Conselheiro Carlos Rogério Nunes solicitou que fosse retirado de pauta o item de número 2, da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho. Feitos os devidos registros de retirada de pauta, a senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Pasquini para relato dos processos ordinários. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini fez o seguinte relato: Inspetoria Laura Vicunha, de Manaus, Amazonas: renovação, pelo deferimento. Organização de Auxílio Fraternal, Salvador, Bahia: renovação, deferimento. Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, em Fortaleza: renovação, deferimento. Hospital Batista Memorial, de Fortaleza: renovação, deferimento. Hospital Batista Memorial, ????. Associação Beneficente São Benedito, de Maceió: registro + CEAS, deferimento. Fundação Amadeu Filomeno, de Itapipoca, Ceará: registro + CEAS, deferimento. Associação Casa de Recuperação - SOS Vida, de Eunápolis, Bahia: registro + CEAS, deferimento. Fundação Casa do Caminho, de Criciúma, Santa Catarina: CEAS, deferimento. Federação Estadual das APAEs, de Florianópolis, Santa Catarina: CEAS, deferimento. Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Tijucas, Tijucas, Santa Catarina: CEAS, deferimento. Centro de Atividades Educacionais Especializadas Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, São Paulo: renovação, indeferimento. Serviço de Promoção ao Menor e à Família, de Sete Lagoas, Minas Gerais: importação, deferimento. Quanto ao item de número 15, o Conselheiro colocou que foi noticiado no relatório que, para melhor atender a demanda das necessidades, a entidade instalou-se em diversos estabelecimentos nos bairros de Fortaleza, num total de 11 centros. Acrescentando que segundo demonstrativos contábeis do ano de 1998, a Entidade receita de 1.45 milhões. O Conselheiro Elias Sampaio solicitou informações sobre o valor da isenção usufruída pela Entidade. Ao que o Conselheiro Antônio Celso informou que não constava da Nota Técnica a informação demandada pelo Conselheiro Elias Sampaio. Ao que este informou que a isenção usufruída pela Entidade é de 1 milhão e 700 mil reais. Fazendo registrar seu pedido de vistas ao processo. O Conselheiro Euclides Machado solicitou vistas em conjunto com o Conselheiro Elias Sampaio. **A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo qualquer manifestação, passou à votação dos processos por chamada nominal. Sendo aprovados com os devidos registros de pedido de vistas.** O Conselheiro Sílvio lung fez registrar seu voto em consonância ao que relata o Conselheiro Antônio Celso, pela reconsideração e deferimento do pedido da Entidade. O

Conselheiro Elias Sampaio colocou que a Nota Técnica considera que determinados valores denominados “filantropia não desembolsada”, não houve um custo por parte da entidade. Registrando, assim, seu voto acompanhando a Nota Técnica pelo indeferimento da renovação do certificado da entidade. O Conselheiro Sílvio Lung colocou que, segundo a Nota Técnica, ano de 99, diz que: “no atendimento ao disposto no inciso 6º, do inciso 3º do decreto 2536, a entidade no ano de 99 concedeu as seguintes gratuidades: assistenciais, R\$ 2.012.991,76; educacionais, R\$18.836.493,00; e hospitalares, R\$ 358.936,00”. Assim, os balanços apontam para essas gratuidades nesses montantes que superam os 20% nos 3 anos. O Conselheiro Carlos Ajur solicitou informações quanto ao número de pessoas beneficiadas com a gratuidade da supracitada Instituição. Conselheiro Antônio Celso Pasquini esclareceu que o total informado pela Entidade é de 324 beneficiados com agasalho e medicamento, agrupados como doação. E ainda que quanto a bolsas de estudo foi informado o seguinte: curso superior com 82 bolsas, no 1º e 2º grau 115, num total de 197 beneficiados, referente ao atendimento de adolescentes e jovens carentes. Assistência à saúde: contribuindo com consultas médicas; raios-X; tratamento odontológico e oftalmologia, 1.519 menores, adolescentes e adultos carentes. Atendimento básico: alimento; calçado; enxoval para bebê; peças de roupa, no total de 36.731, atingindo gestantes e famílias carentes. Atendimento a jovens e adolescentes: 2.690, com orientação educacional; lares e núcleos de creche. Atendimento ao idoso: 7 idosos carentes que vivem da instituição. Além de cursos de geração de renda, como corte e costura, pintura, para outras comunidades carentes: 162 pessoas beneficiadas. E ainda atendimentos diversos, como: brinquedos; livros; materiais; móveis e utensílios, 1762 famílias carentes beneficiadas. Informou ainda os programas de caráter permanente realizados pela Entidade, tendo 14.539 beneficiados. E ainda: proteção ao idoso; amparo à saúde; promoção de integração ao mercado de trabalho e qualificação profissional; recuperação de instalações; proteção à família; proteção à maternidade e amparo à criança e ao adolescente. Assim, a Entidade atendeu 14.536 pessoas beneficiadas no ano de 97; Em 98, um total de 15.512 pessoas e no ano de 99, no mesmo processo, 17.336 pessoas. **A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo qualquer manifestação, passou à votação do processo por chamada nominal. Sendo, ao final, apurado o seguinte resultado: 2 votos pelo indeferimento, 11 pelo deferimento e uma abstenção.** Passando em seguida ao relato dos votos do Conselheiro Antônio Gilberto da Silva, a saber: Clube das Mães de Amor de Maria, Maranhão: registro, deferimento. Associação das Amigas da Santa Casa, Campo Belo, Minas Gerais: registro, deferimento. Centro de Apoio e Solidariedade - Grupo Casa, Juiz de Fora, Minas Gerais:

registro, deferimento. Associação Comunitária Urbana da Associação dos Moradores do Bairro Amália Franco, Montes Claros, Minas Gerais: registro, deferimento. Associação dos Pais e Amigos do Excepcional, APAE de Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso: registro, deferimento. Sociedade Beneficente de São Camilo, São Paulo: renovação, deferimento. Lar de Assistência ao Menor, São Vicente, São Paulo: renovação, deferimento. Associação de Beneficência e Educação, ABE, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo: renovação, deferimento. Associação Nacional de Assistência ao Diabético - ANAD, São Paulo: reconsideração, deferimento. Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos, Cravinhos, São Paulo: renovação, deferimento. Instituto Jesus Eucarístico, Rio de Janeiro: renovação, indeferimento. Sociedade Propagadora Esdeva, Belo Horizonte, Minas Gerais: renovação, indeferimento. Em seguida, proferiu o relato referente ao item de número 16, a saber: *Processo 44006.005040/2000-82, Entidade Ordem Religiosa das Escolas Pias - Padres - Escolápios, Belo Horizonte, Minas Gerais. Relatório: A Ordem Religiosa das Escolas Pias - Padres - Escolápios ingressou com pedido de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, CEAS, a 27/12/2000, juntando a documentação exigida pelas normas então vigentes. Seguindo aos trâmites regulamentais, caiu o feito em diligência por 2 vezes. a) as folhas 465 conforme ofício de CNES número 810 de 19/02/2004, diligência feita em 07/05/2004, documentos folhas 467 e seguintes; b) as folhas 528, conforme ofício diligência CNAS número 2150, em 31 de maio de 2004, diligência satisfeita em 01/07/2004, documentos de folhas 530 e seguintes. O processo foi em seguida encaminhado ao serviço de análise do CNAS que através de Nota Técnica número 1624, de 29 de setembro de 2004, opinou pelo indeferimento da renovação do CEAS da Entidade. Esse é o relatório. Do voto: A Nota Técnica 1624 opina pelo indeferimento do pedido da entidade, por infringência do artigo 2º do decreto 752/93 do ano de 1997 e por infringência do inciso 4º, aliás inciso 6º, do artigo 3º, do decreto 2536/98 do ano de 1998. Falta de aplicação de 20% da receita bruta em gratuidade. A base para tal entendimento está contida no seguinte trecho da Nota Técnica: "na DRE, dos 3 anos não foram considerados os valores referentes às despesas de gratuidades escolares e Assistência Social, pois estão registrados em forma de compensação. Receita por despesa. Sendo essa a prática por desacordo com as normas brasileiras de contabilidade". Tratam-se, pois, de glosas considerações de gratuidades, não pelo mérito, mas pela forma de contabilizar a ação em contas de compensação. Pesquisando acerca do assunto, verificamos que o CFC, Conselho Federal de Contabilidade, através de resolução CFC 612/85 aprovou a NBC 2.5 que diz o seguinte: da escrituração contábil, NBC 2.5, das contas de compensação, 2.5.1 As contas de compensação constituem*

sistema próprio; 2.5.2 nas cotas de compensação registrar-se-ão os atos relevantes cujos efeitos possam se traduzir em modificações no patrimônio da entidade; 2.5.3 A escrituração das contas de compensação será obrigatória nos casos que se obrigue especificamente. Portanto não subsiste a alegação de que as contas de compensação não encontram amparo nas normas brasileiras de contabilidade, pelo contrário, as contas de compensação possuem disciplina específica do CFC, Conselho Federal de Contabilidade, constante de sua resolução 612/85, que aprovou a norma brasileira de contabilidade, NBC 2.5. O que resta saber é se as contas de compensação podem ser utilizadas para comprovação das gratuidades concedidas e Assistência Social. Nas Normas Brasileiras de Contabilidade não encontram tal vedação. Vamos dizer que encontramos uma proibição expressa sobre o assunto nos pareceres CJ/NPS 3.069 de 2003, que dispõe o seguinte no seu item 15: "com relação ao aspecto contábil, demonstração dos 20% da receita bruta anual em gratuidade, esta consultoria jurídica também já firmou o entendimento de que a sistemática de escrituração em conta de compensação não serve para demonstrar com clareza os gastos com gratuidade e não tem amparo nas normas brasileiras de contabilidade". É certo que este CNAS deve obediência aos pareceres exalados pela consultoria jurídica do Ministério da Previdência Social, desde que devidamente aprovado pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado, na forma do artigo 42 da lei complementar 73/93, mas a obediência e a aplicação desse parecer deve se dar nos exatos termos da resolução normativa, CNAS 141/2004, ou seja, as situações ocorridas após a aprovação do parecer e publicação do Diário Oficial da União, ou seja, depois, não antes. O processo sob análise é do ano de 2000 e as prestações de contas dele constantes são de 97, 98 e 99, portanto, embora a comprovação da aplicação de 20% sobre a receita bruta em gratuidade tenha, se baseado no uso de contas de compensação, que é vedado sob o parecer do CJ/MPS 3.069/2003, mas dando cumprimento ao disposto no item 1 da resolução normativa CNAS 141/2004, voto pelo deferimento do pedido de renovação do CEAS da Ordem Religiosa das Escolas Pias - Padres – Escolápios por ter, a Entidade, cumprido todas as exigências legais aplicáveis ao seu pedido. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Elias Sampaio solicitou esclarecimentos acerca das atividades realizadas pela Sociedade Beneficente de São Camilo. O Conselheiro Antônio Gilberto esclareceu que a Entidade atende às áreas de saúde, educação e assistência social. Destacando o que diz a Nota Técnica: *Desenvolver atividades educacionais na área religiosa e de saúde, podendo para tanto fundar e manter escolas, faculdades e outros cursos, e franqueá-los a quem de direito os procurar.* O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao

processo da Entidade Sociedade Beneficente de São Camilo. O Conselheiro Euclides Machado pediu vistas ao item 12, Instituto Jesus Eucarístico. **Não havendo qualquer outra manifestação, passou à votação dos processos, bem como o relato do item número 16, por chamada nominal. Ao final, obteve-se a seguinte apuração: os processos ordinários do Conselheiro foram aprovados por unanimidade. Quanto ao item 16, segue: 13 votos pelo deferimento, 4 pelo indeferimento e uma abstenção. Sendo este, então, aprovado pelo deferimento.** Passando em seguida à apreciação do item número 20. Passando, então, a palavra ao Conselheiro Carlos Ajur para proferir a leitura de Nota Complementar ao processo. O Conselheiro solicitou que a Conselheira Maria de Fátima proferisse a leitura da supracitada nota. A saber: *Sociedade Espírito Santo, Belo Horizonte, Minas Gerais. Trata-se do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, CEAS, da entidade acima mencionada. Consta das páginas 125 a 128 Nota Técnica do serviço de análise do CNAS de número 1269. Essa sugere o indeferimento do pedido sob argumentação de que a entidade não conseguiu demonstrar o percentual mínimo em gratuidade no exercício de 97, 98 e 99. Também consta da página 76 de anterior Nota Técnica, demonstração de resultado do exercício onde os valores da gratuidade são assim representados: 97, 68,48%; 1998, 47,78%; e 99 41,87%. Nas páginas 78 a 136 consta a relação de bolsistas, e na página 69, 70 e 71, quadro com total de bolsas de estudos. Dessa forma voto pela renovação do pedido do CEAS da Entidade supra, do qual submeto a aprovação desse colegiado. Carlos Ajur, relator. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo qualquer manifestação, passou à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovado pelo deferimento.* Em seguida, a senhora Presidente passou a palavra para a Conselheira Vânia Lúcia Leite para proferir relato referente ao item 19. A saber: *Processo 44006.004248/2000-48, de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, CEAS, de Entidade Beneficente de Assistência Social. O Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, CNPJ 22295372/0001-25, encaminhou ao CNAS o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em 13/12/2000, apresentando a prestação de contas relativo aos anos de 1997, 1998 e 1999. A entidade é uma associação civil sem fins lucrativos que atua nas áreas de educação e de assistência social. Em 11/06/2003 o CNAS encaminhou ao Instituto das Irmãs Sacramentinas diligência número 3193 pela qual solicita o demonstrativo das bolsas de estudo preenchido com o número de atendimento e custas em 1997, 1998 e 1999. A instituição apresentou tempestivamente em 30/07/2003 as informações solicitadas, demonstrando seu trabalho assistencial o Instituto das Irmãs Sacramentinas*

de Nossa Senhora oferece gratuidade com recursos próprios, através da nota técnica número 1392 e em face dos documentos apresentados pela entidade a conclusão do parecer da equipe de análise é que o Instituto das Irmãs Sacramentinas não atendeu o percentual de gratuidade nos exercícios de 97 a 99, exigidos pelos decretos 752/93 e 2536/98. Nos anos considerados o CNAS concluiu que o percentual de gratuidades prestados pela instituição foi de 17% em 1997, 15% em 1998 e 16% em 1999. Por essa razão o parecer conclui pelo indeferimento do pedido de renovação do certificado. Tendo em vista a conclusão do parecer da equipe de análise considerando que a entidade não cumpriu o percentual mínimo de gratuidade e conhecendo o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora decidi solicitar o pedido de vistas ao processo para que através da diligencia interlocutória com a direção da entidade esclarecer alguns pontos que ficaram obscuros nos relatórios apresentados, particularmente nos demonstrativos contábeis sobre os valores das gratuidades concedidas. Fiz um contato com a instituição em reunião realizada com o contador da entidade, fui informada de que a instituição encaminhou ao CNAS informações complementares que mostram que o Instituto das Irmãs Sacramentinas realizou o que seu relatório explicita, conforme se demonstra a seguir. Deve registrar que as entidades que atuam na área social, de uma maneira geral, prestam serviços além do que conseguem demonstrar em suas prestações de contas. Quase sempre por falta de uma orientação adequada aos seus dirigentes e contadores. Quanto à forma de conduzir suas apropriações contábeis. No caso do Instituto das Irmãs Sacramentinas verifica-se ainda um erro de entendimento do CNAS no cômputo da receita base do calculo das gratuidades e na estimativa do custo total das gratuidades em projetos assistenciais. Serviço de assistência social prestado gratuitamente. O Instituto das Irmãs Sacramentinas realizou extenso trabalho de Assistência Social e promoção humana nos anos de 1997 a 1999, detalhado nos relatórios de atividades e apresentados sinteticamente nas notas explicativas. São as ações que foram todavia apropriadas de forma a levantar dúvidas quanto aos valores apresentados em contas de compensação e na despesa bem como na receita, base de calculo das gratuidades. Sem entrar na polêmica de ser as contas de compensação o meio corretor de evidenciar os custos das gratuidades que deve contar da despesa, na época que essa apresentação foi feita, admitia-se destacar no grupo de compensação valores de gratuidades que estivessem detalhados na despesa esta foi o procedimento adotado pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de 97 a 99, ou seja, ouve o rateio proporcional das despesas gerais, administração, funcionamentos de prédios, despesas sócio-educacionais, materiais etc. Pelos projetos assistenciais os valores foram

destacados no grupo compensado, como bolsa de estudos beneficentes e promoção humana e serviço não remunerados de associadas. Aí não estão valores novos e sem valores constantes de despesas apropriadas globalmente na DRE, registrados pela contabilidade em cada projeto. Por essa razão não devem ser computados valores identificados nas notas explicativas sobre o título de recuperação de instalações nos anos de 97 a 99, ficando os valores dos projetos assistenciais reduzidos respectivamente a R\$ 204.720,58 em 97; R\$ 615.100,47 em 1998; e R\$ 582.568,74 em 1999. Do lado da receita base de cálculo das gratuidades há alguns equívocos evidentes cometidos pela equipe de análise do CNAS que precisam ser corrigidos. No ano de 97 o valor da receita base de cálculo das gratuidades deve ser reduzido do valor da receita patrimonial, proveniente de aluguéis, no valor de R\$ 87.780,50. Feita essa correção a receita de 1997 passa a ser R\$ 3.059.832,42. No ano de 1998 o cálculo da receita base de cálculo das gratuidades não deve incluir o valor correspondente à transferência de fundos entre as unidades no valor de R\$ 306.030,00, o qual deve ser deduzido do valor da receita considerando pela equipe de análise. Por outro lado, deve ser acrescido à receita o valor da receita patrimonial proveniente de aluguéis, no valor de R\$ 64.950,25. Feitas essas correções a receita de 98 passa a ser R\$ 3.445.344,34. No ano de 1999 o valor da receita base de cálculo das gratuidades deve ser acrescido da receita patrimonial, proveniente de aluguéis, no valor de R\$ 50.628,76. Feita essa correção a receita de 1999 passa a ser R\$ 3.371.744,34. Considerando os valores das bolsas concedidas pela instituição, conforme a Nota Técnica 1372 e as receitas base de cálculo das gratuidades, com as correções indicadas em 1997 a 1999 e o valor dos projetos assistenciais corrigidos, o valor total das gratuidades atinge percentuais maiores do que o mínimo exigido pelos decretos 752/93 e 2536/98. O quadro final de gratuidades concedidas, apresentado a seguir inclui os valores realizados pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas em 97 a 99. A Conselheira Natália proferiu o seguinte relato sobre o processo: Por se tratar de uma Instituição de Educação solicitei vistas ao processo número 44006004248 de 2000-48 do Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, situado em Belo Horizonte, Minas Gerais. A entidade tem por finalidade o ensino em vários graus, para a infância, a juventude, a velhice desamparada e enfermos em todo o território nacional. Contudo, nos demonstrativos contábeis dos anos de 1997, 1998 e 1999, a entidade não demonstrou oferecer a gratuidade em conformidade nem com o artigo 2º, inciso 4º do decreto 752 de 93, e nem para o ano de 1999, atendeu ao artigo 3º, do inciso 6º do decreto 2536 de 98. Em 1997, da vultosa receita de R\$ 3.147.612,92, a gratuidade oferecida foi de 17%. Em 1998 da receita de R\$ 3.686.424,00 a gratuidade oferecida foi de 15%; e em 1999 da receita de R\$ 3.321.115,58, a gratuidade

oferecida foi de 16%. O processo foi objeto de diligência e foi solicitado Nota Técnica complementar com base nos documentos apresentados. Contudo, a Nota Técnica Complementar de número 0677 de 15 de março de 2005 continuou a recomendar o indeferimento de renovação do CEAS, tendo em vista que a nova documentação contábil apresentada não foi a mesma apresentada nos DREs nem foi objeto de republicação. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Antônio Gilberto fez registrar seu voto acompanhando o relato feito pela Conselheira Vânia Lúcia Leite. O Conselheiro Euclides Machado solicitou esclarecimentos acerca da republicação dos balanços contábeis da Entidade. Ao que a Conselheira Vânia Lúcia Leite esclareceu que a Entidade encaminhou uma Nota Explicativa complementar. Esgotadas as inscrições sobre o tema, a senhora Presidente solicitou que a Conselheira Vânia Lúcia Leite proferisse seu voto. A saber: *Tendo em vista que se demonstrou neste relatório e considerando que o Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora cumpriu integralmente as exigências dos decretos 752/93 e 2536-98, oferecendo gratuidades 1997 a 1999, respectivamente de 21,84%; 32,80% e 32.57%. E ainda que as gratuidades foram, nesses 3 anos superiores ao valor das isenções usufruídas. Voto pelo deferimento da renovação do Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme solicita a entidade no processo nº 44006.004248/2000-48.* **Não havendo qualquer manifestação, a senhora Presidente passou à votação por chamada nominal, tendo sido aprovado pelo deferimento com cinco votos favoráveis.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação dos votos do Conselheiro Carlos Ajur. A saber: Fundação Nova Suíça Rachele Steingrunber, de Várzea Grande, Mato Grosso: registro, pelo deferimento. Associação Assistencial Nova Olinda, de Nova Olinda, Tocantins: registro, pelo deferimento. Associação dos Moradores do Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro, em Sergipe: registro, pelo deferimento. Centro de Assistência Social de Taubaté, Taubaté, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria, de José Bonifácio, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Sociedade Espírita Beneficente Irmão Mariano, de Votuporanga, São Paulo: renovação, pelo deferimento. APAE de Colinas do Tocantins, Colinas do Tocantins: renovação, pelo deferimento. União Espírita de Piracicaba, Piracicaba, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Grupo União Grupo Ambiental das Pessoas Portadoras de Deficiência, de Presidente Prudente, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Associação Centro Social da Comunidade Quintanense, de Quintana, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Unificação Kardecista de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, São Paulo: renovação, pelo deferimento. Província dos Capuchinhos de Minas Gerais - PROCAMIG, Belo Horizonte, Minas Gerais: renovação,

pelo indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** A Conselheira Dalila Pedrini solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do item de número 12. O Conselheiro Carlos Ajur esclareceu que o indeferimento se deu pelo não atendimento de gratuidade. A Conselheira Dalila Pedrini pediu vistas ao processo. **Não havendo outras manifestações, a senhora Presidente abriu à votação. Tendo sido aprovados com os devidos registros de pedido de vistas.** Em seguida, a senhora Presidente deu início à apreciação dos processos de sustentação oral. Passando a palavra para a Conselheira Natália Duarte. A Conselheira proferiu o seguinte relato: *Trata-se dos processos 71010.002155/2003-61, de representação; e 71001.00244/2003-60 da Instituição Nossa Senhora Auxiliadora, instituição de educação de Baturité, Ceará, publicados no Diário Oficial de 15 de março de 2005. O INSS representou ao CNAS em desfavor da entidade supracitada por esta não ter aplicado em gratuidade no ano de 2002, pelo menos 20% da receita bruta conforme determinado pelo decreto 2536 de 98 e solicita o acatamento da presente representação e indeferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, objeto do processo 71010.02444/2003-60. A receita previdenciária verificou que a entidade no exercício de 2002 ofereceu em gratuidade o correspondente apenas a 10,27%, posto que a gratuidade comprovada contabilmente foi de R\$ 32.905,35 e sua receita de R\$ 417.881,09. A receita previdenciária também auferiu que no mesmo ano a isenção usufruída pela Instituição foi de R\$ 43.571,97, portanto que a gratuidade oferecida. Em sua defesa a Instituição alegou que a receita da base de cálculos que deveria ser utilizada pela equipe técnica de análise do CNAS deveria ser R\$ 408.102,18 e que a gratuidade oferecida seria de R\$ 71.968,54. Contudo, após a reanálise dos dois documentos, a equipe técnica grosou as bolsas concedidas a filhos de funcionários, os gastos referentes às atividades operacionais da Inspetoria Maria Auxiliadora, entidade com outra personalidade jurídica, procedimento correto e amparado legalmente. A senhora Presidente franqueou a palavra para defesa do representante da Entidade, senhor Marcelo Roberto. Ao que este colocou argüição pela nulidade do processo, salientando que entidade recebeu através do ofício MDS/CNAS/SE número 1272 a comunicação da representação formulada pelo INSS. Colocou ainda que o ofício do INSS ao Conselho, de número 238 INSS/DIR, de 02/12/2003, protocolado sob número 71001.002155/2003-61, pede explicitamente ao CNAS o acatamento da presente representação, a anulação da decisão da deferiu por meio da resolução 72 de 15 de maio de 2003, o pedido de renovação CEAS referente ao processo 44006.003957/2000-15. Destacou ainda que o suposto descumprimento ao quesito de gratuidade, analisado pela fiscalização, é exclusivo ao ano base 2002, e tão somente à leitura do relatório das*

atividades, sem analisar os aspectos contábeis desse período. Sendo assim o processo 44006.003957/2000 refere-se aos quesitos analisados e aprovados por esse Conselho referente ao ano base 97, 98 e 99. Fez ainda registrar seu pedido pela nulidade da Nota Técnica lida nesta reunião, visto que o pedido de representação é específico ao processo de 2000, e nessa representação não há pedido quanto ao processo em análise referente a 2003. Colocou ainda que o processo de 2003 não pode se confundir com o processo de 2000, visto que o período de representação é pontual e específico, o que tornaria nula a sua apreciação neste modo. Argüiu ainda o cerceamento da defesa do instituto, visto que desde o dia 17/02/2005 solicitou ao Conselho a Nota Técnica exarada pelo Serviço de Análise, conforme protocolo no CNAS, não lhe sendo concedida por questões regimentais. Colocou ainda que se trata de uma Entidade de natureza confessional, beneficente, filantrópica, de caráter educacional, cultural de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos com sede em Baturité, no estado do Ceará. E que o Instituto, de acordo com o artigo 3º vigente à época dessa representação, tem por sua finalidade também atender a serviços assistenciais. E ainda que o Instituto, de acordo com o atual estatuto social, alterado em atendimento ao novo Código Civil, tem assistência por meio de educação, cultura, assistência social como instrumento da defesa, proteção da infância, adolescência, juventude e adultos, em consonância com a LOAS e com a LDB e com o ECA. Assim, não pode proceder a afirmativa exarada pelo fiscal da Previdência. Destacou ainda que o Instituto concede gratuidades como devidamente foi reconhecido pelo auditor fiscal previdenciário. E ainda que instituto, como entidade de Educação e Assistência Social, promove gratuidades tanto educacionais como assistenciais. Colocou ainda que o Auditor da Previdência Social, ao analisar a receita bruta do Instituto, comete o equívoco de tomá-la integralmente para os cálculos da gratuidade, uma vez que este não considerou a receita bruta para efeito do cálculo dos 20% de gratuidade. Por fim, colocou que o erro principal está no pedido o cancelamento de um processo com base em relatórios de atividades analisados de 2002, com um processo que sequer foi julgado pelo Conselho, sendo o processo objeto de pedido de cancelamento referente aos anos de 97, 98 e 99. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Elias Sampaio colocou que os autos do processo em referência encontram-se com o pedido do Diretor da Receita Previdenciária pela anulação de um CEAS de 2000. Colocou ainda que os fatos apontados são referentes a 2002, e a entidade encaminhou sua defesa com relação a esse período. Acrescentando que o pedido de renovação do CEAS está sendo analisado pelo Conselho. Colocou ainda que doações feitas a uma outra pessoa jurídica, à Inspetoria Maria Auxiliadora, com outra personalidade jurídica, não podem ser

considerados em gratuidades. Colocou também que o vício apontado pelo patrono da Entidade não pode assim ser caracterizado, uma vez que houve um suprimento dessa deficiência por ocasião da própria defesa. Assim, o que se pretende é o indeferimento de um certificado que não foi concedido levando-se em consideração o exercício base 2002. O Conselheiro Euclides Machado questionou se houve retroação da análise feita. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que não houve retroação alguma, uma vez que fora constatada irregularidade por parte da Previdência Social, cabe ao Conselho analisar o processo que serviu de base. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao processo para análise, bem como para que haja publicação da matéria corretamente em Diário Oficial. O Conselheiro Euclides Machado solicitou vistas em conjunto. Foi então o processo retirado de pauta. A senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para relatar seus votos. A saber: Fundação de Ensino de Passos e a da Fundação Universitária de Cardiologia, destacando que houve a Nota Técnica que chegou à conclusão que a Fundação Universitária de Cardiologia atendia 68% do SUS, 69% do SUS e 77% do SUS, respectivamente nos exercícios de 97, 98 e 99. Acrescentou que, ao analisar os demonstrativos dos serviços prestados, foi constatado a prestação de atendimento ao SUS se deu da seguinte forma: em 97, quem prestou o serviço foi somente o Instituto de Cardiologia. E em 98 e 99 foram prestados serviços pelo Instituto de Cardiologia e ainda pelos hospitais Alvorada, que fica em Alvorada, Rio Grande do Sul; e Padre Jeremias, que fica em Cachoeirinha, Rio Grande do Sul. Destacou ainda que a FUC tem firmado convênios a seguir com a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul, através dos quais o estado cede áreas físicas existentes, destina recursos financeiros, e a FUC assume encargos de gestão. Desde novembro de 94, com prazo de 5 anos e prorrogáveis automaticamente, as atividades no Instituto de Cardiologia foram delegadas à FUC, no tocante à operacionalização do serviço assim como sua administração. Colocou ainda que a partir de 1998, com prazo de 2 anos prorrogáveis, a FUC administrou o hospital Padre Jeremias, situado em Cachoeirinha, de caráter público, destinado ao atendimento universal e gratuito, de acordo com o SUS. E ainda que, a partir de 97, também pelo prazo de 2 anos prorrogáveis, a FUC administra o hospital Alvorada, de caráter público, com a finalidade de aprimorar e ampliar o seu funcionamento através do atendimento hospitalar e ambulatorial do Sistema Único de Saúde. Em seguida, destacou que está sendo considerado o seguinte: Estes hospitais são o estado do Rio Grande do Sul, assim, mediante convênio, quem está gerindo esses hospitais é a Fundação Universitária de Cardiologia. Colocou ainda que o questionamento primordial quanto à questão refere-se à possibilidade de se considerar a gratuidade para

uma outra Fundação. Colocando que não pode ser considerada como gratuidade destas Fundações. Destacou também que, no item 12, tem-se que todo o serviço prestado supostamente pela FUC, em verdade refere-se a serviços de saúde prestados por unidades públicas do estado do Rio Grande do Sul, que já são serviços públicos e gratuitos. Colocou, por fim, que, em se tratando de hospitais públicos, não podem ser considerados tais atendimentos de unidades públicas do estado do Rio Grande do Sul como sendo gratuidade da Fundação Universitária de Cardiologia. O Conselheiro Euclides Machado colocou que, após uma visita ao local, foi apurado que a Fundação de Cardiologia, uma personalidade jurídica própria, fez esse convênio com a secretaria do estado e que tal hospital não tem personalidade jurídica, não tem um CNPJ. Destacou ainda que não veio documento que comprovem a existência de um convênio entre o SUS e o hospital, mas sim com a Fundação. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que hospital não precisa necessariamente ter personalidade jurídica, mas quem tem personalidade jurídica é o estado do Rio Grande do Sul. Acrescentou que a entidade informou que está gerindo hospitais que são do estado do Rio Grande do Sul. Logo, o estado já tem por obrigação prestar o serviço público de saúde. Não podendo, assim, haver uma complementação por parte de outra Entidade de um serviço que já é de obrigação do estado. Esclareceu ainda que a partir de 99, uma Portaria do Ministério da Saúde definiu que essas Fundações de apoio não podem ter convênio direto com o SUS. A Conselheira Natália Duarte salientou a necessidade de o Conselho estabelecer normas com relação à apreciação de processos que tratam da questão das fundações que administram hospitais universitários e que prestam esse atendimento à população. O Conselheiro Cuty solicitou informações sobre quem havia feito investimentos na reforma do prédio do Instituto de Cardiologia. Ao que o Conselheiro Euclides Machado esclareceu que a própria Fundação com seus recursos próprios, oriundos das suas atividades, tanto do SUS quanto de convênios particulares foi responsável pelas obras de reforma do prédio do supracitado Instituto. Esgotadas as discussões sobre o tema, a senhora Presidente solicitou aos conselheiros relatores que proferissem seus votos. O Conselheiro Elias Sampaio apresentou seu voto pelo indeferimento do Certificado. O Conselheiro Euclides Machado registrou seu voto pelo deferimento do Certificado. O Conselheiro Carlos Ajur, na condição de relator original, registrou seu voto acompanhando a Nota Técnica do Serviço de Análise, pelo deferimento. **Nenhuma outra manifestação registrada, a senhora Presidente abriu à votação por chamada nominal. Ao final apurou-se o seguinte resultado: 2 votos pelo indeferimento, 9 pelo deferimento e 2 abstenções.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação do item 15, da Santa Casa de

Misericórdia Dona Carolina Malheiros, de São João da Boa Vista. Que trata de pedido de vistas da Conselheira Regina Affonso. O Conselheiro Carlos Ajur questionou quanto ao procedimento a ser adotado em face da ausência da Conselheira. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que, neste caso, o processo deverá ser votado de acordo com o relator original. O Conselheiro Carlos Ajur fez registrar seu voto pelo indeferimento, acompanhado a Nota Técnica. **A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo qualquer manifestação, a senhora Presidente abriu à votação por chamada nominal, sendo aprovado por unanimidade.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação dos votos do Conselheiro Carlos Rogério, a saber: APAE de Itirapina, São Paulo: renovação, deferimento. Lar São Vicente de Paula, Piracaia, São Paulo: renovação, deferimento. Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula, Piracicaba, São Paulo: renovação, deferimento. Associação Espírita Casa dos Humildes, Recife: registro, deferimento. APMI de Altônia, de Altônia, Paraná: registro, deferimento. Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Educação Especial "Helena Wladimirna Antipoff", Curitiba, Paraná: registro, deferimento. Sociedade Civil Beneficente Mater Dei, Curitiba, Paraná: registro, deferimento. APMI de Marialva, Paraná: registro, deferimento. Associação Musical Lira Porciunculense, de Porciúncula, Rio de Janeiro: certificação, indeferimento. Frente de Apoio El Shadai, de São José dos Campos: certificado, indeferimento. Centro Social Nossa Senhora das Graças, Nova Friburgo, Rio de Janeiro: reconsideração, indeferimento. Fundação Lusíadas, de Santos: representação fiscal, arquivar, acompanhando a Nota Técnica. Sociedade Pestalozzi de Brasília, Brasília: importação, indeferimento. Esclarecendo que este foi retirado de pauta na reunião passada, mas que se manteve a análise acompanhado a análise técnica pelo indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** A Conselheira Natália Duarte solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do processo da Fundação Lusíadas. O Conselheiro esclareceu que este se baseia em princípios básicos de contabilidade para o percentual de gratuidade e vantagens da diretoria executiva. Sendo a conclusão pelo não provimento da representação fiscal. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao processo. O Conselheiro Euclides Machado solicitou esclarecimentos sobre o indeferimento do processo do Centro Social Nossa Senhora das Graças. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini pediu vistas em conjunto com o Conselheiro Elias. O Conselheiro Misael Barreto também solicitou vistas ao processo. Que fez registrar que na reunião anterior foi concedida vistas a um determinado processo a um Conselheiro Suplente que não estava no devido exercício da titularidade. Ao que o Conselheiro Elias Sampaio solicitou ao Conselheiro que apontasse o Conselheiro, bem como o processo relativo à

informação proferida pelo Conselheiro Misael Barreto. Ao mesmo tempo, propôs que fosse apurada tal ocorrência. A senhora Presidente colocou em votação a proposta feita pelo Conselheiro Elias Sampaio, não havendo manifestação em contrário, esta foi aprovada por unanimidade. Ainda assim, o Conselheiro Misael Barreto reivindicou vistas ao processo em epígrafe. Foi ainda questionado o porquê do indeferimento da Frente de Apoio El Shadai. O Conselheiro Carlos Rogério esclareceu que a Entidade não comprovou a aplicação do percentual mínimo de 20% em gratuidade no exercício 98, 99 e 2000. **Não havendo outras inscrições, a senhora Presidente passou à votação por chamada nominal. Tendo sido os votos do Conselheiro aprovado por unanimidade, com os devidos registros de pedidos de vistas.** Passando, em seguida, a palavra para a Conselheira Dalila Predrini, que proferiu o relato dos seguintes votos: Associação Beneficente de Campo Grande, Mato Grosso do Sul: deferido. Fundação Padre Albino, de Catanduva, Minas Gerais: renovação, deferimento. Escola Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova, Minas Gerais: renovação, deferimento. Sociedade Hospitalar de Caridade Beneficente São Miguel, São Miguel das Missões, Rio Grande do Sul: registro + CEAS, deferimento. Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos, de Blumenau, Santa Catarina: deferimento. Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina, Andradina, São Paulo: registro + CEAS, deferimento. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Roseira, Roseira, São Paulo: CEAS, deferimento. Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, São Paulo: CEAS, deferimento. Serviço Paroquial de assistência Social na Freguesia de Nossa Senhora Aparecida, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo: CEAS, deferimento. Associação para o Desenvolvimento de Jussaral e Áreas Circunvizinhas, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco: registro, deferimento. Fundação do Ensino Técnico de Londrina, Londrina, Paraná: CEAS, Indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** A Conselheira Natália Duarte solicitou esclarecimentos sobre o processo da Fundação do Ensino Técnico de Londrina. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini pediu vistas ao processo. O Conselheiro Sílvio lung esclareceu que se trata de uma Fundação que promove ensino técnico, mas não com característica do CEFET. A Conselheira Natália Duarte pediu vistas em conjunto com o Conselheiro Pasquini. **Não havendo outras manifestações, passou-se à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com os devidos registros de pedido de vistas.** Em seguida a senhora Presidente passou à apreciação dos processos objeto de pedido vistas, a saber: Colégio Estela Maris, representação e renovação. Passando a palavra para a Conselheira Natália Duarte. Que proferiu o seguinte relato: *Por se tratar de processo da área da educação solicitei vistas aos processos de representação e*

renovação do CEAS do Colégio Estela Maris, situado em Fortaleza, Ceará. Comunicou o INSS que a entidade concedia gratuidade por meio de bolsas por apenas um mês realizando rotatividade dos seus beneficiários. Contudo, a entidade defendeu-se argumentando que há espaço, que à época, não havia critérios claros na legislação vigente, que impedisse tal procedimento e que por isso, continuava a atender todos os critérios de mérito do artigo 3, do Decreto 2536, de 98. Sendo assim, acompanho a nota técnica e volto com a ilustríssima Conselheira relatora Dalila Pedrini, concluindo pelo arquivamento da representação do INSS deferimento da renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social. Em seguida, a Conselheira Dalila Pedrini proferiu seu voto pelo arquivamento do processo de representação e deferimento da renovação, acompanhando a Nota Técnica exarada pelo Serviço de Análise do CNAS. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo qualquer manifestação, passou à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovado por unanimidade.** Em seguida, a senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio que apresentou os seguintes votos: Primeiro Associação de Caridade São João de Deus: renovação, pelo deferimento. Fundação Taiobeiras: renovação, pelo deferimento. Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, renovação pelo deferimento. Centro Espírita Discípulos de Jesus, renovação pelo deferimento. Sociedade Pestalozzi de Dourados, renovação pelo deferimento. Associação Terapêutica Cristã, registro mais CEAS pelo deferimento. Projeto Gente Nova, registro mais CEAS pelo deferimento. Associação Beneficente Paulo Tarso, registro mais CEAS pelo deferimento. Asilo São Vicente de Paulo - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo: CEAS, pelo deferimento. APAE de São Mateus, CEAS pelo deferimento. Centro Social Eliasafe, registro pelo deferimento. Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada: correição, acatar. Fundação de Ensino Superior de Passos: representação, pelo provimento e a renovação, pelo indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou esclarecimentos acerca dos processos da Associação Terapêutica Cristã e do Projeto Gente Nova, em Campinas. Ao que o Conselheiro Elias Sampaio informou que a primeira trabalha com recuperação e assistência social, relacionados com dependência química bem como às famílias afetadas com o problema. E que a segunda informa que presta atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco mediante projetos de oficinas para formação sócio-educativa, projeto de pré-profissionalização, encaminhamento para cursos profissionalizantes, atendimento às famílias mediante orientação e apoio grupo e individual natal, atendimento às mães em grupos semanais, encaminhamento para outros

serviços e fornecimento de lanche, cestas básicas e passes para transporte urbano. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou vistas ao processo do Projeto Gente Nova. **Não havendo outras manifestações, a senhora Presidente passou à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade, com os devidos registros de pedido de vistas.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação dos votos do Conselheiro Euclides Machado. A saber: Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, Rio de Janeiro: renovação, deferimento. Instituto Consuelo Pinheiro, Rio de Janeiro: renovação, deferimento. Instituto Metodista Ana Gonzaga: renovação, deferimento. Depois eu só quero fazer uma ressalva quanto a esse... Instituto Severa Romana, Rio de Janeiro: renovação, deferimento. União de Caridade São Bonifácio: Rio de Janeiro: renovação, deferimento. Associação de Voluntárias Raios de Sol, Barra Velha, Santa Catarina: registro, deferimento. Ação Social de Corupá, Corupá, Santa Catarina: registro, deferimento. Sociedade Espírita Fraternidade, Buritama, São Paulo: registro, deferimento. Ação Comunitária Tamandaré, Tamandaré, Pernambuco: CEAS, deferimento. Associação de Rede Esperança, Curitiba, Paraná: CEAS, deferimento. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, Guairá, Paraná: CEAS, deferimento. APAE Itapeva, Itapeva: renovação, deferimento e um outro processo de APAE de Itapeva, Itapeva: renovação, deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo manifestação, procedeu-se a votação por chamada nominal referente aos processos de 1 ao 13. Tendo sido aprovados por unanimidade.** Passando, em seguida, à apreciação dos votos do Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen, a saber: Centro Arquidiocesano de Promoção da Empregada Doméstica, Porto Alegre: renovação, deferimento. Fundação Universitária de Cardiologia Porto Alegre: renovação, deferimento. Fundação Hospitalar PIO XII - Seberi, Rio Grande do Sul: renovação, deferimento. APAE de Taquara, Taquara: renovação, deferimento. Associação Assistencial Lar Betânia, Blumenau: renovação, deferimento. Organização de Auxílio Fraternal, Salvador: importação, deferimento. Centro Cultural de Cultura, Belo Horizonte: importação, deferimento. Projeto Renascer - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama, São José do Rio Pardo: registro + certificado, deferimento. APAE de Itarir, Itariri, São Paulo: registro, deferimento. Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor, Palmital, São Paulo: registro, deferimento. Associação Beneficente Imaculada Conceição, São Paulo: registro, deferimento. Centro de Arte e Meio Ambiente, Salvador: registro, deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** A Conselheira Dalila Pedrini solicitou que as Entidades que tragam a nomenclatura menor em seus nomes foram notificadas da possibilidade de mudança para uma nomenclatura mais próxima ao

que estabelece o ECA. **Não havendo outras inscrições, a senhora Presidente deu início à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com uma abstenção e com o devido registro da Conselheira Dalila Pedrini.** Em seguida, a senhora Presidente solicitou ao Conselheiro João Paulo Ribeiro que proferisse seus votos, a saber: Sociedade Beneficente e Cultural Coração de Maria, Cuiabá - MT, renovação - deferimento. Instituto Bom Pastor, Ananindeua - PA, renovação - deferimento. Fundação Napoleão Laureano, João Pessoa - PB, renovação - deferimento. Ação Social Diocesana de Patos, Patos - PB, renovação - deferimento. Centro Social Paula Frassinetti, Carpina - PE, renovação - deferimento. Núcleo Assistencial Espírita André Luiz, Morro Agudo - SP, registro mais CEAS - deferimento. Lar dos Velhos Antônio Frederico Ozanam, Panorama - SP, registro mais CEAS - deferimento. Legião Mirim de Piratininga - SP, registro mais CEAS - deferimento. Asilo dos Velhos Jesus Nazareno - AVEJANA, Aimorés - MG, CEAS - deferimento. APAE de Araçuaí, Araçuaí - MG, CEAS - deferimento. Associação Irmão Sol. Belo Horizonte - MG, CEAS - deferimento. Associação Beneficente e Professor Luiz Gama, Colares - PA, registro - deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo inscrições, a senhora Presidente deu início à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** A senhora Presidente passou à apreciação do processo de número 19, Liceu Coração de Jesus. Passando a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para sua manifestação, a saber: Processo número 44006004421/2000-81. Informando que foi verificada a falta de determinadas folhas nos autos, a saber: as folhas 99, 100 e 101, que tratariam do percentual de gratuidade da Entidade. Ao apreciar o processo referente ao ano de 98, o Conselheiro informou que faltavam as folhas 358 e 359, na mesma situação mencionada anteriormente. Registrando assim a impossibilidade de concluir seu trabalho. Informou ainda que encaminhou a situação à Secretaria Executiva e à Presidência do Conselho, par que sejam tomadas as providências cabíveis para sanear o processo. Dando prosseguimento ao seu relato, o Conselheiro Elias Sampaio destacou que houve uma representação do INSS a ser apreciada junto com o pedido de renovação. Sendo que tal representação se referia aos exercícios de 97, 98 e 99. Acrescentou que houve o arquivamento de uma representação e o processo de renovação está sendo apreciado pelo Conselho. Colocou que seu encaminhamento é no sentido de sobrestar a apreciação da renovação até que haja a apreciação do recurso da representação, uma vez que preponderará a decisão do Ministro da Previdência. O Conselheiro Marcos Gonçalves ponderou sobre a necessidade de se apurar a questão da ausência de páginas informada pelo Conselheiro Elias Sampaio e, em seguida, colocar em apreciação o processo. O Conselheiro Antônio Celso

ponderou que não há razão para suspender o trâmite do processo, uma vez que não há situação de conflito entre as decisões. Salientou, entretanto, que se faz necessária uma apuração quanto à denúncia feita pelo Conselheiro Elias Sampaio, relativa à falta de páginas dos autos. O Conselheiro Sílvio Lung manifestou-se em concordância com o Conselheiro Pasquini. A Conselheira Natália Duarte questionou sobre qual é a receita no ano de 97, 98 e 99; qual a isenção usufruída e qual a gratuidade que a instituição oferece. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que a receita anual é de 16 milhões, 20 milhões e depois 25 milhões em cada um dos anos. A isenção patronal é de R\$ 1.800.000,00 em 98; e R\$ 2.200.000,00 em 99 e que a gratuidade está 4 milhões no ano de 97; 4 milhões e 400 em 98; e 6 milhões em 99. O Conselheiro Elias sugeriu ainda que o processo fosse sobrestado até que haja a reconstituição dessas folhas que estão faltando, para posterior apreciação pelo Plenário do CNAS. **A senhora Presidente colocou em votação a proposta feita pelo Conselheiro Elias Sampaio. Tendo sido aprovada por unanimidade.** Em seguida, a senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro João Paulo Ribeiro para manifestar seu voto final. Ao que este colocou que, de acordo com a argumentação do Conselheiro Elias, vota pelo sobrestamento. A senhora Presidente passou à apreciação dos votos do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, a saber: Hospital do Tricentenário, Olinda, Pernambuco: renovação, pelo deferimento. Associação São Vicente de Paula do Recife, Recife, Pernambuco: renovação, pelo deferimento. Centro Especializado em Pernambuco, Recife, Pernambuco: renovação, pelo deferimento. Colégio Nossa Senhora de Amparo, Surubim, Pernambuco: renovação, pelo deferimento. Associação Beneficente Omar, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: registro, pelo deferimento. Centro Educacional do Menor para assistência e Reintegração, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: registro, pelo deferimento. Associação Fênix Auto Estima, Rio de Janeiro: registro, pelo deferimento. Associação Fênix Auto Estima, Rio de Janeiro: certificado, indeferimento. Associação Mineira de Pais e Amigos para a Prevenção e Recuperação de Uso de Droga, AMPARE, de Belo Horizonte, Minas Gerais: certificado, pelo deferimento. Creche Agostinho Cândido de Sousa, de Belo Horizonte, Minas Gerais: certificado, pelo deferimento. Movimento Familiar Cristão, equipe central Arquidiocesana, de Belo Horizonte, Minas Gerais: certificado, pelo deferimento. Fundação Banco de Olhos Vale do São Francisco, de Petrolina, Pernambuco: registro, pelo deferimento. Instituto São Benedito, de Pelotas, Rio Grande do Sul: renovação, pelo deferimento. Sociedade Israelita Rio Grandense Lar dos Velhos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul: renovação, pelo deferimento. Associação do Deficiente Motor, Curitiba, Paraná: renovação, pelo deferimento. Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, de Curitiba, Paraná:

renovação, pelo deferimento. Lar Anália Franco de Londrina, Londrina, Paraná: renovação, pelo deferimento. O Conselheiro informou que, quanto ao Processo da Confraria Nossa Senhora Piedade, acompanha a Nota Técnica exarada pelo Serviço de Análise do CNAS pelo provimento da representação. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Ademar Marques solicitou esclarecimentos quanto aos itens 7 e 8 relatados pelo Conselheiro Cuty. Ao que este esclareceu que nos exercícios de 2000 e 2001 não houve nenhuma movimentação de receita em gratuidade, e somente no ano de 2002 sim ela apresentou uma gratuidade de 88%. E ainda que a informa que não teve movimento econômico nos exercícios de 2000 e 2001, referente ao item 8. Acrescentou ainda que a conclusão da Nota Técnica indica o seguinte: *a Entidade deixou de apresentar os relatórios de atividade dos exercícios de 2000 e 2001, não apresentou os balanços de 2000 e 2001, não apresentou demonstrativo de resultado dos exercícios, não apresentou nada relativamente aos anos de exercício de 2000 e 2001.* O Conselheiro Euclides Machado pediu vistas ao processo em epígrafe. A Conselheira Natália Duarte questionou ao Conselheiro Cuty se a Confraria Nossa Senhora Piedade Paróquia Nossa Senhora Piedade tem ensino superior. Ao que foi informada positivamente pelo Conselheiro Cuty. A Conselheira solicitou, então, vistas ao processo para verificar questões referentes ao ProUni. **Não havendo outras manifestações e feitos os devidos registros, a senhora Presidente abriu o processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** Em seguida o Conselheiro Cuty apresentou relato sobre o item de número 20, a saber: *O caso é a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, ela teve indeferidos os pedidos de renovação por não cumprir os requisitos de gratuidade e também de não alcançar o percentual mínimo de 60% de atendimento ao SUS, nos exercícios de 97, 98 e 99. E outro detalhe que é apontado na conclusão, é que ela também descumpriu o inciso 8º do artigo 3º do decreto número 2536/98 que reza que a entidade não pode conceder nenhum benefício ou vantagem de forma direta ou indireta, a sócios, diretores, benfeitores e outros que participam dessa entidade. A Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de beneficência é uma sociedade composta por um número ilimitado de sócios, nas seguintes categorias: os sócios efetivos, os sócios de saúde e beneficência, os bem-feitores, os beneméritos, os honorários efetivos, os honorários bem-feitores e honorários beneméritos. Então vejam que há uma escala de titulação. Por exemplo, um sócio bem-feitor é aquele que tenha prestado relevantes serviços á sociedade ou que tenham feito donativos representados por bens ou dinheiro, e também os membros da diretoria que hajam cumprido integralmente 2 mandatos. Esses são os bem-feitores. A classe seguinte,*

superior, eu diria (isso está na página 3, no último parágrafo), os sócios beneméritos são aqueles que tem prestado novos e relevantes serviços à sociedade, ou seja, ele já havia prestado mas acrescentou novos serviços à contribuição da sociedade, ou que tenham feito donativos representados por bens ou dinheiro em valor igual ou superior ao fixado pela Diretoria e ainda os membros da Diretoria que tenham cumprido integralmente mais de 2 mandatos. Na tabela 5, colacionando várias informações que a entidade juntou ao processo, a tabela 5 na página 4, ela demonstramos as gratuidades que ela efetuou entre os sócios e os particulares, e notem que entre os sócios as gratuidades foram de 70% em 97, 79% em 98, e 71% em 99. Então fica claro, há um privilégio aos sócios da entidade. Na tabela 6, há um quadro demonstrativo do atendimento ao SUS, discriminados conforme os serviços prestados pela entidade. Então por exemplo, em 97 houve 74 atendimentos ao SUS de serviços de ambulatório, enquanto que os atendimentos totais foram de 40.176. Então ali tem o quadro mostrando o total de atendimento pelo SUS nos 3 anos, então por exemplo em 97 os atendimentos pelo SUS foram de 0,96%; em 98 de 0,3%; e em 99 0,19%. Uma outra característica é que as gratuidades, comparando-se os atendimentos a particulares e ao SUS, com as gratuidades concedidas aos sócios, nós vimos também uma grande discrepância. Na tabela 7, à página 5. Os atendimentos aos particulares em 97 representou 5,5%. Ao SUS, 0,96%, enquanto as gratuidades aos sócios foram de 46,54%, e esses percentuais se distribuem de uma forma mais ou menos proporcional nos demais anos. E tem um outro detalhe que eu queria apresentar, o artigo (da página 4, no 2º parágrafo), o artigo 17 do estatuto, diz que os sócios de qualquer categoria, terão direito de utilizar todos os serviços que a sociedade possa prestar no âmbito de suas finalidades, segundo o seu parágrafo 1º, em caso de necessidade comprovada do associado, a Diretoria poderá autorizar o fornecimento gratuito de medicamentos, tratamento bem como de internação em enfermarias. O parágrafo 2º desse artigo estabelece que a Sociedade reserva-se o direito de internar gratuitamente em quartos ou apartamentos as pessoas que lhe tenham prestado relevantes serviços, seja na benemerência ou na titularidade conferida, obedecidos os regulamentos. E ainda, parágrafo 3º do mesmo artigo, 17, diz que a sociedade se reserva o direito de conceder descontos parciais ou totais como prova de reconhecimento em função das necessidades do associado. Em suma, ela não atingiu os percentuais exigidos na legislação e tem um tratamento diferenciado aos seus sócios, que se constitui em uma flagrante violação do inciso 8º do artigo 3º. Diz que a entidade, a Sociedade não poderá conceder nenhum benefício, vantagem, aos seus diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes de forma indireta ou direta em razão das competências, funções ou

*atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos estatutos. E no final, na tabela 9, um resumo então dos percentuais de gratuidade apresentados pela...obtidos pela entidade dos exercícios considerados, e também o percentual de atendimentos ao SUS em relação aos atendimentos totais no mesmo período. Em razão disso, considerando que a entidade não cumpriu o disposto no inciso 4, parágrafo 3º do artigo 2º do decreto 752/93, bem como não atendeu aos preceitos do artigo 1º do decreto 4.327 de 2002, e do parágrafo 4º do artigo 3º do decreto 2536 de 98, e ainda em razão da entidade descumprir a regra do inciso 8º do artigo 3º do decreto 2536, voto pelo indeferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro José Manoel Pires Alves questionou sobre ano de fundação da Entidade. Ao que foi informado que esta foi fundada em 1840. O Conselheiro José Manoel Pires Alves pediu vistas ao processo. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas em conjunto. **Não havendo outras manifestações e feitos os devidos registros de pedido de vistas, a senhora Presidente abriu à votação. Tendo sido aprovado por unanimidade.** Passando, em seguida, a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para proferir o relato dos votos da Conselheira Márcia Lopes, a saber: Sociedade São Vicente de Paulo: renovação, pelo deferimento. Fundação Assistencial de Dois Irmãos: renovação, pelo deferimento. Outro da Fundação Assistencial Dois Irmãos, já o de 2004, também renovação, pelo deferimento. Associação da Congregação de Santa Catarina: renovação, pelo deferimento. Sociedade de Auxílio à Maternidade e à Infância: renovação, pelo deferimento. Fundação Luís Benevides Carneiro: registro, pelo indeferimento. Associação Regional Beneficente de Apoio ao Pensionista de Santo Ângelo: registro, pelo indeferimento. Cooperativa Extrativista dos Pequenos Agricultores e etc, PEC-IN Indústria e Comércio: registro, pelo indeferimento. Santa Casa de Feira de Santana: renovação, pelo indeferimento. Associação de Educação do Homem de Amanhã, de Brasília: renovação, pelo indeferimento. Educandário Sagrada Família: renovação, pelo indeferimento; e Associação Nossa Senhora da Conceição: registro, pelo deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** A Conselheira Dalila Pedrini questionou o motivo do indeferimento do item 7. Ao que foi informada pelo Conselheiro Elias que a Entidade deixou de apresentar os documentos exigidos em Lei. O Conselheiro José Manoel Pires solicitou esclarecimentos sobre o indeferimento do processo da Associação de Educação do Homem de Amanhã, de Brasília. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que a Entidade não desenvolveu atividades em 98, 99 e 2000, e conseqüentemente, não aplicou os 20% em gratuidade. O Conselheiro José Manoel Pires*

solicitou vistas ao processo. A Conselheira Dalila Pedrini pediu vistas conjunta ao processo, bem como ao item 6. O Conselheiro Carlos Ajur questionou sobre o indeferimento do processo do Educandário Sagrada Família. Ao que foi esclarecido pelo Conselheiro Elias Sampaio que o indeferimento se deu por não atendimento do percentual de gratuidade. O Conselheiro Carlos Ajur solicitou, então, vistas ao processo. **Não havendo outras inscrições e feitos os devidos registros de pedido de vistas, a senhora Presidente passou à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** O Conselheiro Carlos Rogério Nunes fez registrar a justificativa de ausência do Conselheiro Antônio Gilberto em face na urgência em atender a uma chamada em São Paulo referente ao caso FEBEM. A senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ademar Marques para sua manifestação acerca do pedido de vistas ao item 13. A saber: *Trata-se de processo pedido de importação de um motor para aeronave. A entidade chama-se Asas de Socorro, de Anápolis, Goiás. A equipe de análise do CNAS emitiu um parecer, a Nota Técnica de número 53, e esta nota na reunião passada ela foi acompanhada pela Conselheira, a Márcia, pela suplente a Simone fazendo a leitura dos processos, e ela acompanhando a Nota Técnica, então nós pedimos vistas desse processo. Então ele foi indeferido, o pedido de importação, por entender que o objeto da solicitação, quer dizer, o motor de aeronave, mediante as informações que estavam disponíveis no processo, a interpretação de que a importação desse motor não se enquadra nos objetivos da lei. Então eu entrei em contato com a entidade e pedi mais informações para que a gente pudesse ter mais segurança em relação ao processo, à destinação, inclusive, desse motor da aeronave. Missão da Entidade: desenvolver programas sociais voltados ao desenvolvimento comunitário, assistência social, educação e saúde, focando as necessidades prioritárias, valorizando a cultura e os costumes locais, bem como a preservação do meio ambiente de comunidades existentes em locais de difícil acesso no Norte, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, então não é uma organização que ela tem um caráter principal prestar atendimento às comunidades ribeirinhas com deslocamento de profissionais, com medicamento, com equipamento, com alimentação para aquelas comunidades.* Em questão de ordem, a senhora Presidente fez registrar que por equívoco foi concedida vistas indevidamente ao Conselheiro Ademar Marques. Não podendo este proferir manifestação de voto, uma vez que não se encontra no exercício da titularidade. O Conselheiro Elias Sampaio sugeriu que o Conselheiro terminasse a leitura do processo para que o Plenário pudesse apreciar a matéria. Assim, o Conselheiro Ademar Marques destacou: *Trata-se de uma escola, uma organização que além destas informações que eu prestei de deslocamento de aeronave eles, em termos de estrutura,*

eles têm hangares, têm uma escola de aviação preparando jovens voluntários para que eles possam se deslocar para essas cidades ribeirinhas para o desenvolvimento dessas atividades encaminhando aí profissionais e voluntários. Sendo a especificidade da Instituição Asa de Socorro como única organização no Brasil que opera recursos de aviação sem fins lucrativos e ela é uma organização de assistência social, reconhecida por esse Conselho, tem encontrado dificuldades no recrutamento de recursos humanos, devidamente capacitados para as atividades aeronáuticas e que tenham também uma visão voltado à promoção da dignidade humana e a comunidade carente. Por esta razão a entidade há anos tem optado por treinar jovens e voluntários que aderem aos objetivos e queiram se integrar à instituição. Portanto a importação em questão justifica -se pelo fato do que o mesmo vai equipar uma aeronave em utilização para treinamento porque este foi um projeto da Petrobrás inclusive que a organização conseguiu para treinar pilotos e essa aeronave também ser utilizada para o deslocamento nessas áreas ribeirinhas.

A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Misael Barreto fez registrar a sua solicitação de vistas anteriormente feita, a julgar pelo bem do Conselho. O Conselheiro Carlos Ajur fez registrar pedido de voto pelo deferimento. **Não havendo outras inscrições, a senhora Presidente abriu à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovado o deferimento do pedido de importação.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação do item de número 16, da Sociedade de ensino superior Estácio de Sá. O Conselheiro Euclides Machado fez registrar seu voto pela manutenção do CEAS, acompanhando a Nota Técnica. O Conselheiro João Paulo Ribeiro apresentou manifestação em concordância com o Conselheiro Euclides Machado. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo manifestações, passou à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovada pela manutenção do CEAS com uma abstenção.** Em seguida, a senhora Presidente passou à apreciação dos votos da Conselheira Márcia Pinheiro. A saber: Obras sociais da Diocese de Uruaçu, Goiás: renovação pelo deferimento. APAE de Alfenas, Minas Gerais: renovação, deferimento. Creche Dom Bosco, Belo Horizonte: renovação, deferimento. Asilo São Vicente de Paula, Bocaiúva: renovação, deferimento. Aliança Bom Despachense de Assistência e Promoção-ABAP, Bom Despacho: renovação, deferimento. Associação de Desenvolvimento comunitário de São Domingos, de São Domingos do Pombal, Paraíba: registro mais CEAS, deferimento. APAE de Teixeira Soares, em Teixeira Soares: registro mais CEAS, deferimento. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Santa Tereza, Rio de Janeiro: registro mais CEAS, pelo deferimento. Fundação de Ensino Profissionalizante e de Amparo à Criança e ao Adolescente, José Bonifácio: CEAS, pelo deferimento.

Educandário São Vicente de Paula de Piraju: CEAS, pelo deferimento. Fundação Mirim de Desenvolvimento Social Educacional e Profissional de Piraposinho, em São Paulo: CEAS, deferimento. Obras Sociais e Culturais Felicianas, de Curitiba: é um pedido de reconsideração, ele está pelo indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Cuty solicitou vistas aos itens 8, 9 e 11, processos das respectivas Entidades: Círculo dos Amigos dos Meninos Patrulheiros de Santa Tereza, Fundação de Ensino Profissionalizante de Amparo à Criança e ao Adolescente e a Fundação Mirim de Desenvolvimento Social e Educação Profissional do Adolescente de Piraposinho. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao item 12. **Não havendo outras inscrições e feitos os devidos registros de pedido de vistas, a senhora Presidente abriu à votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** A senhora Presidente passou à apreciação dos votos da Conselheira Regina Bezerra Affonso que foram relatados pela Conselheira Natália Duarte, a saber: APAE de Baixo Guandu, Espírito Santo: deferimento. APAE de Nova Venécia, Espírito Santo: renovação, deferimento. Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada: renovação, deferimento. Lar e Creche São Francisco, Ipameri, Goiás: renovação, deferimento. Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, Uruaçu, Goiás: renovação, deferimento. Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, Contagem, Minas Gerais: registro mais CEAS, deferimento. Fundação Hospitalar de Paraguaçu, Paraguaçu, Minas Gerais: registro mais CEAS, deferimento. Obras Sociais São José, Bonito, Mato Grosso do Sul: registro mais CEAS, deferimento. Casa de Criança de Igaráçu do Tietê, Igarassu do Tietê, São Paulo: CEAS, deferimento. Corpo de Bombeiros Voluntários de Itapetininga, Itapetininga, São Paulo: CEAS, deferimento. Associação Santa Maria de Saúde, Jaguariúna, São Paulo: CEAS, deferimento. APAE, de Campos Novos, Campos Novos, Santa Catarina: CEAS, indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro Eugênio Himmen solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento do processo da APAE de Campos Novos. Ao que a Conselheira esclareceu que a Entidade cumpriu a exigência de notas explicativas, evidenciando o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades. Inciso 5, do artigo 4º. Não atende ao artigo 4º do inciso 5º, não apresentou as notas explicativas evidenciando o resumo das principais práticas contábeis. Agora, a gratuidade dela em é 100% em 98; 98% em 99; e 79% em 2000. O Conselheiro Euclides Machado pediu vistas ao supracitado processo. O Conselheiro João Paulo questionou sobre as atividades exercidas pela Associação Santa Maria de Saúde. Ao que foi esclarecido tratar-se de atendimento ao SUS, a saber: 92% em 2001. 90% em 2002 e 89,10% em

2003. **Esgotada a discussão e feito o devido registro de pedido de vistas, a senhora Presidente abriu à votação nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** Passou-se à apreciação dos votos da Conselheira Margarete Cutrim Vieira, relatados pelo Conselheiro Elias Sampaio. A saber: Sociedade Pestalozzi do Ceará, renovação, pelo deferimento. Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Quixeramobim, renovação pelo deferimento. Associação Ministério Comunidade Evangélica, renovação pelo deferimento. Casa do Candango, renovação pelo deferimento. Instituto Dom Orione renovação pelo deferimento. Centro Espírito Henrique José Melo, registro mais CEAS, pelo deferimento. Fundação de Saúde Integral Humanística, registro mais pelo deferimento. Associação dos Pais e amigos Excepcionais de Camanducaia, registro mais CEAS, pelo deferimento. Associação de Beneficência São Francisco, CEAS, pelo deferimento. Fundação americana de Educação e Cultura: CEAS, pelo deferimento. Sociedade Espírita Beneficente em Educação Casa do Caminho: CEAS, pelo deferimento. O item 12 foi retirado de pauta. Da mesma forma o 13, 14, 15 e 16. O item 17, Lar São Vicente de Paula, renovação pelo deferimento. Fundação Assistencial: CEAS, renovação pelo deferimento. Fundação Luterana de Assistência social, renovação pelo deferimento. Casa do Pequeno Operário, renovação pelo deferimento. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, renovação pelo deferimento. São esses os votos da Conselheira representante dos municípios. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo inscrições, passou-se ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** Em Seguida fora apreciados os votos do Conselheiro Ricardo Henriques, hora substituído pela Conselheira Natália. A saber: Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão, Criciúma, Santa Catarina: pela renovação. APAE de Descanso, Descanso, Santa Catarina: pela renovação. APAE de Itaiópolis, Santa Catarina, renovação. APAE de Trombudo, Trombudo Central, Santa Catarina, renovação. APAE de Cordeirópolis, Cordeirópolis, São Paulo: renovação. Pelo deferimento, né? Todos pelo deferimento. Desculpe a falha. Mitra Diocesa de Santa Maria, Santa Maria do Rio Grande do Sul, importação pelo deferimento. Ação Social Nossa Senhora de Fátima, São Paulo, São Paulo, importação, pelo deferimento. Comunidade Colpim. São Francisco de Goianazes, São Paulo, São Paulo, registro, deferimento. Grupo Assistencial Os samaritanos, São Paulo, São Paulo, registro deferimento. Associação Assistencial Cáritas, Santos, São Paulo, registro, pelo deferimento. Centro de Assistência aos moradores de rua, São Paulo, São Paulo, registro, pelo deferimento. Instituto Irmã Tereza Valci Panteline, Uberlândia, Minas Gerais, pela renovação, indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro

José Manoel Pires questionou o motivo do indeferimento do item 12. Ao que a Conselheira esclareceu que este se deu por não atendimento do percentual de gratuidade estabelecido em Lei. **Não havendo outras inscrições, passou-se ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** Em seguida, foram apreciados os votos do Conselheiro Ricardo Brentani, a saber: Apae de Maringá, Maringá, renovação, deferimento. Instituição de Educação de Assistência Social Oeste Brasileira, Niterói, renovação, deferimento. Instituição de Educação de Assistência Social Oeste Brasileira, Niterói, renovação deferimento. Escola Doméstica Nossa Senhora do Amparo, Petrópolis, renovação, deferimento. Asilo Nicolina ...para desamparadas, Rezende, renovação, deferimento. Hospital Santa Casa de Jacui, Jacui, Minas Gerais, CEAS, deferimento. Creche de Cristo Santa Maria do Itabira, Minas Gerais, deferimento. União das Escolas Superiores de Cuiabá, Cuiabá, CEAS, deferimento. Assistência Saúde à Criança Recomeçar, Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente, Rio de Janeiro, registro, deferimento. Campo Jovem, Natal, registro, deferimento. Centro Terapêutico São Francisco, Lajeado, Rio Grande do Sul, registro, deferimento. E asas do socorro, Anápolis, Goiás, importação, deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão.** O Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao item de número 8, União das Escolas Superiores de Cuiabá. Quando questionado, o Conselheiro Brentani esclareceu que A Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, fundada em 20 de outubro de 93, entre as suas finalidades estão: propiciar assistÊncia social beneficente, inclusive de prevenção e proteção à saúde às pessoas carentes em seu âmbito de atuação e disponibilidade de recursos. Combater através ações de programas de esclarecimento, de prevenção e recuperação aos males causados pelo alcoolismo, tabagismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde. Prestar amparo ao idoso, à gestante, ao adolescente e ao menor carente. Preparar, qualificar e habilitar para o trabalho. Segundo consta dos relatórios, a entidade propiciou assistência social beneficente inclusive de proteção e prevenção à saúde às pessoas carentes em seu âmbito de atuação e disponibilidade de recursos. Cooperou com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, educacional, saúde e de erradicação da miséria. Promoveu o ensino integrado em todos os seus graus em conferÊncia com a filosofia educacional adventista, além de conceder diversas bolsas de estudos a alunos carentes. Tendo sido questionado ainda acerca do valor de gratuidade, informou ser: R\$ 9.241.000 e trocado em 97; R\$ 8.900.000 em 98; e R\$ 9.300.000 em 99. O Conselheiro Eugênio Himmen questionou sobre as atividades desempenhas pela Entidade Canto Jovem. Ao que foi esclarecido que as finalidades citadas no estatuto são as seguintes:

contribuir para a democratização do estado e da sociedade através da promoção da igualdade de gênero com justiça social. Organiza palestras e encontros com jovens sobre temas como homossexualidade, paz, protagonismo juvenil e etc. Canto deve ser a junção das duas retas formando um ângulo. **Não havendo outras inscrições, passou-se ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com os devidos pedidos de vistas.** Passou-se à apreciação do processo da Entidade Sociedade Beneficente Cisne. O Conselheiro Ricardo Brentani, na condição de Conselheiro Relator, propôs voto acompanhando a Nota Técnica exarada pelo Serviço de Análise do CNAS, pelo deferimento. **A senhora Presidente colocou em votação o voto, tendo sido aprovado por unanimidade pelo deferimento.** Em seguida passou-se à apreciação dos votos do Conselheiro Gilberto Coutinho Freire, dos itens 1 ao 5, que foram relatados pelo Conselheiro Elias Sampaio, a saber: Promove Sociocultural: renovação, pelo deferimento. Chama Sociedade de assistência ao Excepcional: renovação, pelo deferimento. Instituto de Estudos e Formação em Políticas Sociais - Polis: renovação, pelo deferimento. Associação Comunitária dos M do Centro: registro, pelo deferimento. associação das Crianças e Adolescentes Carentes Senador Pompeo: registro, pelo deferimento. Lar dos Meninos: reconsideração de renovação, pelo indeferimento. Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense: reconsideração de renovação, pelo indeferimento. Cruz Azul de São Paulo: reconsideração de renovação, pelo indeferimento. Centro Comunitário São Sebastião de Amoreira: renovação, pelo deferimento. Centro de Estudo do Menor Integração da Comunidade São João Paulo II: renovação, pelo deferimento. Jardim escola São José: renovação, pelo deferimento. A Conselheira Vânia Lúcia Leite pediu vistas ao processo da Cruz Azul de São Paulo. **Não havendo outras inscrições, passou-se ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com os devidos pedidos de vistas.** Em seguida, foram apreciados os votos da Conselheira Vânia Lúcia Leite, a saber: Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul: registro, voto pelo deferimento. Centro Evangelístico e Ação Social, Ilhéus, Bahia: voto pelo deferimento. Casa de Conveniência da Criança e do Adolescente construindo o Amanhã: registro, voto pelo deferimento. Instituto Regional de Pequena Agropecuária Apropriada, Juazeiro, Bahia: registro, voto pelo deferimento. Creche Beneficente Maria Dolores, Salvador: registro, voto pelo deferimento. APAE: concessão, voto pelo deferimento. Associação Pró Cultura e Educação Comunitária de Monte Negro: concessão, voto pelo deferimento. APAE Balneário Arrolho da Silva: concessão, voto pelo deferimento. Hospital São Vicente de Paula: reconsideração, voto pelo deferimento. Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio: reconsideração, voto pelo deferimento. Sociedade

Espírita Alan Kardec: reconsideração, voto pelo deferimento. Sociedade Espanhola de Beneficência, Rio de Janeiro: renovação, voto pelo indeferimento. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Marabá Paulista, Marabá Paulista: registro + CEAS, voto pelo indeferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo manifestações, abriu-se o processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados por unanimidade.** A senhora Presidente solicitou que a Conselheira Vânia Lúcia Leite proferisse a leitura do processo numero 14. A saber: *Pedido de vista do processo 44006.001299/2002-13, Grupo de Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa. Tomei conhecimento do parecer que propunha o INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO e CONCEÇÃO do CEAS do Grupo de Solidariedade da Santa Casa de misericórdia de Mococa. tendo em vista que a Entidade atual como captadora de recursos, revertendo-os em benfeitorias e em equipamentos para o patrimônio do hospital, não atendendo o Art. N° 2 da Lei 8.742/93. Dessa forma, solicitei vistas ao processo, por conhecer a Entidade, seu excelente trabalho de auto-gestão e de boa qualificação de seus trabalhos de assistência social prestados não somente na cidade, mas, também nos municípios vizinhos. No dia 01/02/2005, reuni com a Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, para conhecer um pouco mais sobre o trabalho desenvolvido pela Entidade, onde verifiquei excelentes referências dos trabalhos assistenciais por ela promovido. Tomei conhecimento pessoalmente dos trabalhos por ela realizados em suas áreas de atividade. O Grupo de Solidariedade foi criado com o objetivo de auxiliar no trabalho da Santa Casa, seja na arrecadação de fundos, seja no trabalho voluntário. Ciente da deficiência da tabela praticada pelo SUS, deficiência esta conhecida por todos da própria entidade, através dos seus mais devotados membros, uniu-se para salvar a Santa Casa, que ameaçava fechar suas portas para a população carente da região. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, tem predominantemente como receita financeira o convênio do SUS. É através do SUS que é realizado o atendimento de 80% de sua clientela que corresponde a cerca de 900 pacientes por mês, com média de 90 partos por mês. A UTI é referência na região com 10 leitos - sempre na capacidade máxima - inclusive atendendo pacientes através da Regulação Médico da Assistência Hospitalar/Central de Regulação, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - atendendo pacientes de outras regiões através da Central de Vagas. O Hospital em todas as especialidades também faz parte ao programa de incentivo à Regulação Médico da Assistência Hospitalar/Central de Regulação, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - atendendo pacientes de outras regiões através da Central de Vagas. Através do trabalho do Grupo de Solidariedade, brevemente*

será inaugurado o novo Bloco Cirúrgico (construído da doação particular da comunidade) – totalmente equipado - o qual certamente será também referência na região. Todo este trabalho e o próprio funcionamento do hospital só é possível graças ao trabalho realizado pelo grupo de solidariedade. Constatei que a Santa Casa é o único Hospital da cidade, com população de 70.000 habitantes. A Santa Casa é classificada como hospital de relativa complexidade, sendo considerado de caráter regional, pois atende indistintamente pacientes oriundos de outros municípios, como... são vários municípios. Eu não vou citar. Inclusive à população do estado de Minas Gerais que faz divisa com a cidade de Mococa, como as cidades... também tem várias cidades e eu não vou citar não. Evidencia-se portanto o caráter social, na diuturna assistência às pessoas carentes. Vê-se assim que um trabalho tão altamente meritório não pode deixar de contar com fontes de recursos que garantam seu funcionamento. Antes de condenarmos, deveríamos parabenizar os voluntários pelo iniciativa de salvar a Santa Casa, principalmente nesses tempos em que temos notícia de tantas Santas Casas que estão fechando suas portas. A saúde no Brasil já passa por uma crise sem precedentes, inclusive com municípios sofrendo intervenção federal diante do caos generalizado que se tornou a manutenção de hospitais que contam somente com os recursos do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Mococa oferece uma alternativa através do Grupo de Solidariedade, que se imitada em outras localidades evitaria o caos que hoje presenciamos. Atualmente a manutenção do Hospital é a maior dificuldade enfrentada pelos Membros da Diretoria que administram a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, pois faltam recursos financeiros essenciais para a manutenção, devido a defasagem da tabela dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde. Há uma grande preocupação por parte da mantenedora com a modernização dos equipamentos e o custo de sua manutenção, os aumentos constantes de materiais de consumo e medicamentos, a exigência de especialização de profissionais, que reflete consideravelmente na folha do pagamento, a dificuldade na obtenção de recursos junto ao Poder Público Federal e Estadual, os aumentos exorbitantes de outras tarifas como telefone, luz, água, outros também. Observei que quase 100% de toda a arrecadação é empregada nos serviços sociais, em prejuízo de uma melhor organização legal e controles contábeis, portanto notei que uma grande parte dos serviços sociais praticados não são valorizados nem contabilizados como assistência prestada, por total desconhecimento dos dispositivos legais. Segundo textualmente relatou o Presidente da entidade, "A Santa Casa tem tanto a fazer e tantos a atender que por vezes não anotamos tudo o que fazemos". Observei também que grande parte da assistência prestada pela Entidade estava registrada como Despesas Gerais sem o devido destaque,

seja nos Demonstrativos de Balanço, seja nas notas explicativas, inclusive do Auditor . Lamentavelmente este é o grande erro das Entidades que prestam assistência social no Brasil, ainda não jurídica e contabilmente ajustadas aos novos dispositivos legais. Por este aspecto, admitimos que esse Conselho deve levar em consideração a boa-fé e o mérito dos trabalhos realizados. Solicitei à Diretoria da Irmandade que apresentasse sua defesa dentro dos documentos existentes e apresentados ao CNAS, dado que não mais seria possível, a essa altura, requerer uma revisão do balanço. Recebi da Irmandade um pedido de ajuste de suas contas de **Receita Bruta** e de **Gratuidade Distribuída**, juntando documentos de seus próprios registros contábeis, revelando que, de fato, seus serviços prestados gratuitamente ultrapassam em muito o percentual mínimo exigido por lei. Independente desses pontos levantados cabe analisar o que diz a própria nota técnica que reconhece que foram praticadas as seguintes gratuidades: 1999 - 34,75%; 2000 - 100%; 2001 - 81,04%. Ora, de maneira equivocada a nota técnica atribui o incessante trabalho de manutenção do funcionamento hospitalar como repasse de recurso. A própria nota afirma: "Os relatórios demonstram que as atividades da entidade são de fornecimento de rouparia para hospital, uniforme para os funcionários, para o Centro Cirúrgico e Obstétrico e equipamentos de uso freqüente e necessidade imediata. Posso afirmar que "equipamentos de uso freqüente e necessidade imediata", não são repasse de recurso, e sim insumos sem os quais os hospitais não podem funcionar, assim como o centro cirúrgico não pode funcionar sem que seus funcionários e médicos estejam devidamente uniformizados para tal. Trata-se portanto da MANUTENÇÃO da atividade hospitalar, e não de simples repasses de recursos. O trabalho é tão meritório que, segundo depoimento da provedora, sem ele a Santa Casa já teria encerrado suas atividades. No entanto, além de estar em pleno funcionamento a entidade já conseguiu parcelar sua dívida com encargos sociais retroativos a 1995, sendo que o ano de 2004 foi encerrado com todos os encargos e fornecedores em dia. Diante de todo o exposto e verificado que tenho por certo que não se trata de uma entidade que visa repasse de recursos, e sim de uma entidade que objetiva auxiliar a Santa Casa na sua manutenção, envidando pra isto todos os esforços possíveis. Negar o mérito deste trabalho voluntário é condenar a Santa Casa ao fechamento. A senhora Presidente solicitou que a Conselheira proferisse a leitura de seu voto. A saber: Com base nos documentos constantes do Processo, nas justificativas apresentadas pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, judiciousa decisão dos meus pares e por tudo que vi, ouvi e examinei no decorrer deste período, em relação aos trabalhos assistenciais da Entidade postulante, voto pelo **DEFERIMENTO** do seu pedido de **CONCESSÃO** e **REGISTRO** do

CEAS. Não havendo manifestações, a senhora Presidente encaminhou à votação. Tendo sido o item aprovado pelo deferimento com uma abstenção. Finalizando assim a apreciação de todos os processos da planilha. A senhora Presidente fez ainda registrar a criação de um Grupo de Trabalho para discutir questões éticas do Conselho e de Conselheiros do Conselho Nacional de Assistência Social. Com a seguinte composição: do Governo; Conselheira Márcia Pinheiro; Conselheira Natália Duarte e Conselheiro Elias Sampaio. Da sociedade civil. Conselheiro Marcos Gonçalves; Conselheira Rosângela Paz e Conselheiro Antônio Celso Pasquini. Passando, em seguida, a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio. O Conselheiro tratou do tema PróUni. Destacou que ficou estabelecido que o Conselho irá verificar se o pedido da entidade se enquadra no art.11 § 2 da lei que regulamenta o Pró-Uni. Em seguida, apresentou seu voto em relação à Entidade Sociedade Guarulhense de Educação, sendo o encaminhamento da nota técnica pelo deferimento, tendo em vista que a entidade só foi indeferida por gratuidade em face de sua adesão ao PróUni. Em seguida, apresentou seu voto quanto ao processo da Entidade Serviço Social Educacional e Beneficente - SESEB do Rio de Janeiro. Sendo o encaminhamento da nota técnica pelo indeferimento, porque não apresentou seu estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica. Quanto à Entidade Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, informou que o encaminhamento da nota técnica é pelo indeferimento, em decorrência das seguintes situações: a entidade foi indeferida originalmente, além da gratuidade, foi mais por conceder vantagens aos seus diretores e ainda distribuir parcela do seu patrimônio, ou seja, não se enquadra nas exigências. Outro processo apresentado pelo Conselheiro foi da Fundação Educacional de Barretos, cujo encaminhamento é pelo indeferimento, uma vez que esta não atendeu ao parágrafo terceiro do artigo nono da Lei 8742. E, por fim, apresentou o processo do Instituto Superior de Comunicação Publicitária de São Paulo, cujo encaminhamento da nota técnica é pelo indeferimento, pois não atingiu o percentual de gratuidade exigido em Lei. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo qualquer manifestação, passou ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com uma abstenção.** Em seguida, passou-se à apreciação dos votos do Conselheiro Euclides Machado, a saber: Fundação Percival Farquar FPF- ela não cumpriu os 20% da gratuidade na resolução do indeferimento e também não cumpriu o art. 4 da Resolução 177 não apresentou a aprovação do estatuto pelo Ministério Público e ela também não possuía certificado na época do grau de recurso. Nota técnica saiu como não se enquadrando no art.11 portanto indeferido. A Sociedade Brasileira de Instrução, item 6 na minha pauta, não se enquadrou nos 20% mas teve lá um art 3º da

Resolução, não apresentou o atestado de funcionamento autenticado na época e ela teve o indeferimento por outros motivos, então indeferido. Sociedade Pelotense assistência e Cultura SPAC, a resolução de indeferimento desta instituição foram pelos artigos 2º do 752 e 3º do 2536 que foram tão somente 20% de gratuidade portanto a nota técnica saiu com a conclusão de que ela cumpriu o requisito do art.11 e restabelecido então, deferimento do certificado. Deferimento. Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. Essa instituição teve seu certificado pelo não cumprimento dos 20%, mas também não apresentou na época inscrição no Conselho Municipal, não tinha na época do processo cópia da certidão de entidade pública e não tinha parecer dos auditores. Então não foi só o 20% ela não se enquadrou no 11 e foi pelo indeferimento atual nota técnica. E por fim a Fundação ABC ela teve seu indeferimento no art 9º Lei 8742, ela não comprovava inscrição no Conselho Municipal de assistência Social e depois também pelos 20% e como não foi só o único requisito os 20% ela não se enquadrou no art 11 portanto foi indeferido. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo manifestação, colocou em regime de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com duas abstenções.** Passando-se, em seguida, à apreciação dos processo sob relatoria da Conselheira Natália Duarte, a saber: O processo nº. 11, da União Norte Brasileira de Educação e Cultura, de Recife, Pernambuco é pelo deferimento do pedido de revisão do CEAS. Processo nº. 12 do Instituto Educacional Teresa Martins, de São Paulo, São Paulo é pelo deferimento do pedido de revisão do CEAS. O processo nº. 13 Sociedade Universitária Gama Filho, do Rio de Janeiro, é pelo deferimento de revisão do CEAS. O processo Sociedade Campineira de Educação e Instrução de Campinas, São Paulo, é pelo deferimento do pedido de revisão do CEAS e o processo nº. 15, Instituto Toledo de Ensino em Bauru, São Paulo é pelo indeferimento pois além do não atendimento aos 20% da gratuidade a instituição não apresentou inscrição no CNAS, não apresentou a Declaração de Utilidade Pública Federal e possui o estatuto em desacordo. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo manifestação, colocou em regime de votação por chamada nominal. Tendo sido aprovados com três abstenções.** Passou-se à apreciação, em seguida, dos processo da planilha nº 5, sob relatoria do Conselheiro Antônio Celso Pasquini, a saber: Processo nº. 21 Fundação Educacional de Ituvera, Ituvera, São Paulo, indeferimento porque não atingiu os 20% e também não tinha 3 anos de registro. O processo 22, Instituto Santanense de Ensino Superior, em São Paulo, indeferimento porque não apresentou parecer de auditoria em 98/99. O processo nº.23, Casa de Nossa Senhora da Paz, Ação Social Franciscana, pelo deferimento. Processo 24, Sociedade Civil - FEBASP, São Paulo, indeferimento porque

não apresentou inscrição no Conselho Municipal, as certidões atualizadas de Utilidade Pública Federal. O processo n 25, Instituto Metodista de Ensino Superior de São Paulo, pelo deferimento. O processo 26, Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Recursos Humanos, São José dos Campos, deferimento. Processo nº. 27, Associação de Ensino de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, pelo deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo manifestação, colocou em regime de votação por chamada nominal.** O Conselheiro Elias Sampaio fez registrar seu voto com o relator, a exceção do item 27, ao qual se absteve de votar, processo da Associação de Ensino de Ribeirão Preto. O Conselheiro João Paulo Ribeiro fez registrar seu voto acompanhando o relator nos itens: 21, 22 e 24 e contra o relator nos demais artigos. Foram ainda registradas duas abstenções. Em seguida, passou à apreciação dos processos sob relatoria do Conselheiro José Manoel Pires, que informou ser a favor da Nota Técnica exarada em três processos e apenas no item 1, vota desfavorável à Nota Técnica. A saber: União Brasileira de Educação e Cultura, pelo deferimento. Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, pelo deferimento. Instituto Presbiteriano Mackenzie, pelo deferimento e o 5, Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, pelo deferimento. Acrescentou ainda que, conclusão da nota técnica, haja vista o pedido de revisão do CEAS, da União Brasileira de Educação e Cultura não se enquadrar no artigo 2º parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei 11.096, que é do PROUNI sugerimos ao colegiado a manutenção da decisão constante da Resolução 40/2003, de 19 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2003. Destacou ainda o seguinte: *No item 3 a requerente afirma que cumpre os requisitos estabelecidos por lei, como efetivamente comprova nesse requerimento. Contudo, para evitar que uma análise superficial deste Egrégio Conselho Nacional de Assistência Social, leve a algum erro, a requerente esclarece que tanto a resolução 40 de março de 2003 quanto o ofício 001588, de 26 de março de 2003, que deu ciência à requerente da decisão desse Egrégio Conselho, contém erro material contado a seguir: da Resolução 40 de 2003 e do ofício da Secretaria Executiva do CNAS constam como razões do indeferimento do pedido de renovação, além do desatendimento do artigo 3, inciso 6 do Decreto a não aplicação dos 20% também o desatendimento ao inciso 2 do mesmo decreto falta de inscrição no conselho. Como dito acima trata-se de erro material demonstrado a seguir: a requerente junta em anexo cópias das folhas 77, 84, data da reunião nº. 100 do Conselho, realizado em 18 de março e que julgou o pedido da renovação do CEAS da requerente. Lá, vê-se que a Conselheira relatora Maria Cecília Zilioto ao julgar todos os processos que lhe haviam sido distribuídos seguiu a nota técnica, então, a Conselheira seguiu a nota técnica dos Serviços Gerais do CNAS com*

exceção do processo da ora requerente. Quanto ao processo da ora requerente, a Conselheira relatora declarou voto em separado, lemos data lavrada, no seguinte trecho, folha 80 da ata: tendo solicitado vistas do processo e examinado a documentação apresentada, chegamos às seguintes definições: 1. no que se refere a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a entidade comprovou ter solicitado inscrição sendo que o Conselho não havia examinado o pedido à época e conclui a ilustre Conselheira relatora: (voto, da Conselheira): somos de parecer pelo indeferimento do pedido de renovação do certificado uma vez que a entidade não comprovou a aplicação dos 20% de gratuidade. A partir das folhas 81 o Presidente do Conselho, à época, colhe os votos dos Conselheiros presentes à sessão, onde todos, por unanimidade, votaram Com a relatora. Às folhas 83 daquela ata, conclui o Presidente do CNAS à época, Presidente Eugênio Guilherme: Foram 13 votos Com a relatora, conforme cópia não do Diário Oficial da União, mas da resolução nº. 40, posteriormente publicada nesta data, consta a assinatura do Secretário Executivo do CNAS, à época, Dr. Mário Germano Borges Filho, onde inadvertidamente por simples erro material, se inclui entre as razões de indeferimento a falta de inscrição junto ao Conselho . Mas, como prova a ata da reunião plenária, não foi essa a decisão unânime do plenário do CNAS. A decisão unânime, nos termos do voto da relatora, foi pelo indeferimento unicamente por falta de comprovação do percentual legal de 20% de gratuidade. O erro material cometido quando da redação da resolução 40, foi mantido quando da emissão do ofício nº. tal que deu ciência à requerente da decisão do Egrégio Conselho. E nem se pode alegar que tal erro teria se convalidado por inércia da requerente por duas razões: primeira. A primeira delas é que o erro de fato nunca convalida e pode ser sanado de ofício pelo autoridade administrativa ou judicial a qualquer tempo que comete o erro pode saná-lo. O segundo motivo é que na primeira oportunidade que teve para falar nos autos, quando do protocolo do seu pedido de reconsideração, a requerente requereu a anulação da resolução exatamente pelo erro material apontado. Lê-se do pedido de reconsideração ajuizado em 25 de abril de 2003, item 9 da peça o seguinte: no tocante ao motivo aqui tratado, falta de inscrição no CAIS, a decisão publicada e não a efetivamente tomada é nula de pleno direito posto que o que constou do ofício do CNAS não foi aquilo que decidiu este Egrégio Conselho. Assim, prova a requerente ad nauseam. que o indeferimento do pedido de renovação do certificado da ora requerente ocorrido na reunião plenária nº. 100 do CNAS, objeto da resolução 40 do CNAS, publicada no Diário Oficial e comunicada à requerente através de ofício tal deu-se exclusivamente por falta de comprovação da aplicação de 20% da receita bruta em gratuidade, nos exatos limites dos requisitos traçados pelo

parágrafo 2, do artigo 12, da lei 11.096, que é a Lei do PROUNI. Bom, depois de ter a conclusão, enfim, o meu parecer, como relator, considerando o exposto é pelo deferimento do pedido. O Conselheiro Elias Sampaio apresentou encaminhamento em sentido contrário, a saber: pelo indeferimento acatando a nota técnica, tendo em vista que o fato de que a Resolução publicada tem dois motivos de indeferimento: tanto gratuidade como ausência da inscrição no CAIS/DF. **A senhora Presidente encaminhou os votos do Conselheiro à votação por chamada nominal. Ao final, obteve-se a seguinte apuração: 6 votos pelo indeferimento, 2 pelo deferimento e 5 abstenções.** O Conselheiro José Manoel Pires apresentou seu voto para o item 4, Fundação Educacional Dom Andrade Arco Verde. A saber: a Nota Técnica que lhe foi apresentada é pelo indeferimento. Entretanto, colocou o Conselheiro, a indicação do Serviço de Análises alterando a nota técnica pelo deferimento. Considerando que o não houve tempo hábil para exame da matéria pelo Conselheiro e, partindo do princípio que a segunda nota técnica é mais correta do que a primeira, o Conselheiro informou que acompanha a Nota Técnica pelo deferimento. **A senhora Presidente abriu à discussão, não havendo qualquer manifestação, deu início ao processo de votação por chamada nominal. Tendo sido o item aprovado pelo deferimento com duas abstenções. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente Márcia Maria Biondi Pinheiro agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. E, para constar, eu, Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.